

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00658/2026

10/02/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 044/2026 - Solicitando que se Licite a Contratação de Empresa para os Serviços de Locação de Caminhão Tipo Prancha para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 09 de Fevereiro de 2026 ✓

OFÍCIO SAAE Nº 044/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Caminhão Tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Fonte de Recurso: Próprios

o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	0658/26
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	10/02/2026

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Edson
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA
Responsável pela formalização da demanda	JOÃO ÁTILA ALVES DE MENEZES
Cargo/Função	COORDENADOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Caminhão Tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Atender a necessidade de transportar veículos, máquinas e material na zona urbana e rural, atendendo s necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de caminhão, tipo prancha para transporte de maquinas pesadas, cabine simples, motor diesel turboalimentado de 06 cilindros com potência de 210 CV, 03 eixos, tração 6x4, carga útil de 15 T.	HR	400

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

() Sim (X) Não

Compra corporativa:

() Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 09/02/2026

Data prevista para contratação: 28/05/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

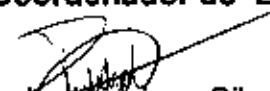
Pregão (x) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

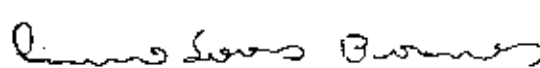
Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 09 de Fevereiro de 2026 ✓

João Átila Alves de Meneses
Coordenador de Engenharia

Equipe Técnica:


Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo

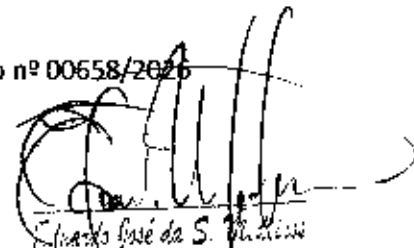

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:


Eng. Evmar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

04
00658/2026

Processo nº 00658/2026


Francisco José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 10/02/2026 ✓

PRANCHA

Pesquisa iniciada no dia 12/02/2026 11:02
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.906/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Locação de caminhão, tipo prancha para transporte de máquinas pesadas.	3	R\$ 352,50	400,00 / HT	R\$ 141.000,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA ERA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1 TRANSPORTE SAO JOSE LTDA				11.116.489/0001-88
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000016819831000120100004020251	200,00	20/05/2025	R\$ 287,50
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAUBA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2 J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA				43.124.931/0001-04
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...032389610001271000058202588218	200,00	26/05/2025	R\$ 490,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3 ROVERSI SERVICOS LTDA				47.769.234/0001-61
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000045200846000176100423120256	2500,00	18/06/2025	R\$ 280,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 352,50

Valor Total da Cotação: R\$ 141.000,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Locação de caminhão, tipo prancha para transporte de máquinas pesadas,...

Quantidade: 400,0000 HT

Descrição:

Justificativas:

Preço (PNCP) (1)

R\$ 287,50

Órgão

MUNICIPIO DE NOVA ERA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / Locação de caminhão prancha com capacidade de carregamento de máquinas pesadas do tipo (pá carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador e outros, ano de fabricação não superior a 10 anos, com operador e combustível incluso (Franquia mínima de 02 horas) independente do local onde o maquinário será embarcado, as horas só serão computadas durante o trajeto do embarque ao desembarque.

Dados

Data de homologação: 20/05/2025 - 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 1

Identificação: 00000000016819831000120100004020251

Quantidade: 200,00

Unidade: UN

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Modelo:

Fornecedor:

PRANCHAPesquisa iniciada no dia 12/02/2025 11:02
IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Cadas, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freitas
Matrícula: 1522

Razão Social: TRANSPORTE SAO JOSE LTDA
CNPJ: 11.116.489/0001-88 Porte: ME
UF: MG

Preço (PNCP)[2]**R\$ 490,00****Órgão**

MUNICIPIO DE ITAUBA

Objeto

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

Descrição

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT. / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE ATÉ 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.

Dados

Data de homologação: 26/05/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 88218
Identificação: 00000032389610001271000058202588218
Quantidade: 200.00 Unidade: HORA UF: MT
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca:**Modelo:****Fornecedor:**

Razão Social: J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.124.931/0001-04 Porte: ME

UF: MT

Preço (PNCP)[3]**R\$ 280,00****Órgão**

MUNICIPIO DE LENCÓIS PAULISTA

Objeto

SERVICOS DE HORAS DE MAQUINAS E EQUIP.

Descrição

SERVICOS DE HORAS DE MAQUINAS E EQUIP. / SERVICOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Dados

Data de homologação: 18/06/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 6
Identificação: 00000000046200846000176100423120256
Quantidade: 2500.00 Unidade: H UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca:**Modelo:****Fornecedor:**

Razão Social: ROVERSI SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.769.234/0001-61 Porte: ME

UF: SP

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

PRANCHA

Pesquisa iniciada no dia 12/02/2025 11:02
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.948.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freitas
Matrícula: 1522

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PRANCHA

Pesquisa iniciada no dia 12/02/2026 11:02
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.888.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.124.931/0001-04
EMAIL: jnterraplanagemnt@hotmail.com
TELEFONE: (66) 9227-7102
ENDEREÇO: Não Informado

ROVERSI SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.769.234/0001-61
EMAIL: roversiserv@gmail.com
TELEFONE: (14) 9601-3055
ENDEREÇO: Não Informado

TRANSPORTE SAO JOSE LTDA

CNPJ: 11.116.469/0001-88
EMAIL: arg_resgatesaojose@yahoo.com.br
TELEFONE: (31) 3861-1869 / (31) 3861-1640
ENDEREÇO: Não Informado

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 0658/2026

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 12/02/2026

() COMPRAS E MATERIAIS

(X) SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Locação de caminhão tipo prancha para transporte de máquina pesadas, cabine simples, motor diesel turbo alimentado de 06 cilindros com potência de 210 CV, 03 eixos, tração 6x4, carga útil de 15T.	HORA	400	352,50	141.000,00
VALOR TOTAL R\$					141.000,00

Caxias (MA), 13 de Fevereiro de 2026



Pedro Henrique Silva Freires

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do solicitante:

1.1. João Átila Alves de Menezes – Coordenador Engenharia

2. Secretaria Requisitante:

2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

3.1. Pregão Eletrônico

4. Número do Processo Administrativo:

4.1. Processo Administrativo nº 0658/2026.

5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

6. Legislações aplicáveis:

4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Caminhão Tipo Francha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atender a necessidade de transportar veículos, máquinas e material na zona urbana e rural, atendendo as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;
2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e

estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Locação de caminhão, tipo prancha para transporte de maquinas pesadas, cabine simples, motor diesel turboalimentado de 06 cilindros com potência de 210 CV, 03 eixos, tração 6x4, carga útil de 15 T.	HR	400	352,50	141.000,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. A contratação do serviço diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e o uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

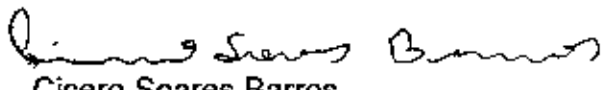
16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

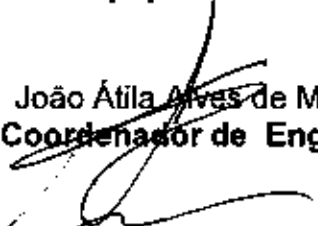
7. ANEXOS

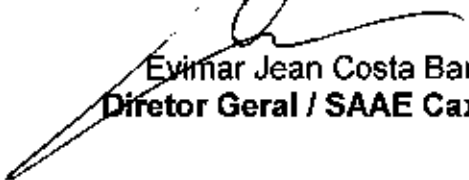
17.1. Não há anexos.

Caxias - MA, 20 de Fevereiro de 2026. ✓


Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica


Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica


João Átila Alves de Meneses
Coordenador de Engenharia


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Caminhão Tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

2. JUSTIFICATIVA

Atender a necessidade de transportar veículos, máquinas e material na zona urbana e rural, atendendo as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produto ou serviço, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Locação de caminhão, tipo prancha para transporte de maquinas pesadas, cabine simples, motor diesel turboalimentado de 06 cilindros com potência de 210 CV, 03 eixos, tração 6x4, carga útil de 15 T.	HR	400	352,50	141.000,00

O valor total ESTIMADO dentro de 12 (doze) meses R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos serviços nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se o serviço, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 O serviço deverá ser realizado conforme necessidade e solicitação da Contratante.

12.1 A contratada deverá fornecer o serviço de forma imediata, após solicitação e envio da Ordem de Fornecimento.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) serviços objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) ou serviços deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, garantia, ou embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

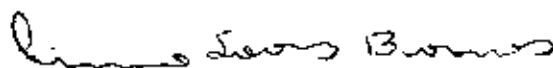
17.1. A Critério da CCL

Caxias - MA, 20 de Fevereiro de 2026 ✓

Atenciosamente,



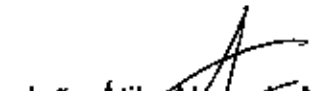
Pedro Henrique Silva Freires
**Agente Administrativo
Equipe Técnica**



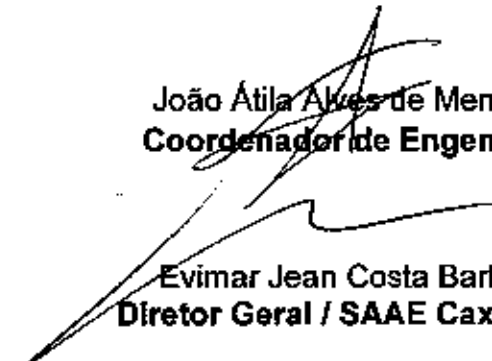
Cicero Soares Barros
**Agente Administrativo
Equipe Técnica**



Felipe Vieira da Costa
Fiscal de Contrato



João Atila Alves de Menezes
Coordenador de Engenharia



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

PORTARIA SAAE = 23/2026, DE 20/02/2026

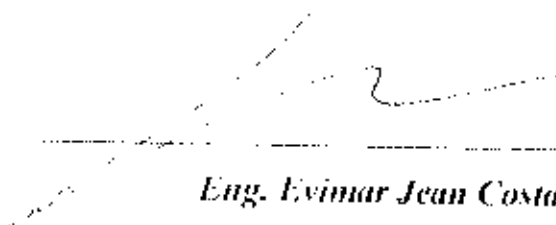
O Diretor - Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o **DECRETO** de **NOMEAÇÃO** de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE VIEIRA DA COSTA**, Matrícula nº 1039, Cargo: Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal de Contratos do Processo Licitatório cujo objeto é Locação de caminhão, tipo prancha para transporte de máquinas pesadas, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor - Geral do SAAE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0658/2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa
Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório
conforme solicitação expressa no Processo Administrativo.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei
de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima
identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA)
e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras
normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 23 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente

Ely. Elymar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CPF nº: 1108168566



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2007 e N° 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

OBJETIVO

O Diário Oficial N° 6126/2025 é uma publicação exclusivamente institucional da Administração Direta do Município.

ACESSO

Podemos acessar o Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As publicações são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CEP: 65.130-000 Fone: (98) 3521-3025
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600 - Centro
 Telefone: (98) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N° 6126/2025>



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667986133a020004e1f77a07bbdd91917a7bd170b704955d6
739d1675e0c7d5396e55a212711b576d59bb6103fac4902e40cde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município; dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Até primeira-feira de maio de janeiro de ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00m terá ocorrido no edifício próprio da Câmara Municipal situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Teófilo Vidigal", perante o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MAREZ, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscrevem, o comparecimento a eleição JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito desta Município pela Coligação "CAXIAS QUÊS MUITO MAIS" formada pelas Partidas PP / PR / DC / PMB / PSB / UNião / SOLIDARIEDADE / Federação BRAS. DA ESPERANÇA - FE BRASUR/PTPC do SPPV, nas eleições de 05 de outubro de dois mil e vinte e quatro, a qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pelo Juízo Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal fez deliberação a seguinte composição da posse: "PREFEITO MANEIR FULMINEIR CURRIBE AS CONDIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO: A LÍR ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LÍR BRASURUR DESE PODER, TANTO QUANTO A LÍR COMER, RELANDO PARA INTERESSAR DO FUTURO DO MUNICÍPIO A LÍR CONFIADO ESTABILIZANDO SEMPRE PARA PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMARCA DE CAXIAS". Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a vinte e um (21) de dezembro de dois mil e vinte e cinco, e para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DARCIVAL ARAÚJO RAMIRO JUNIOR Secretário, o elaboro e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes, Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

[Assinaturas e rubricas]

JOSE GENTIL ROSA NETO
RICARDO RODRIGUES DE MAREZ
DARCIVAL ARAÚJO RAMIRO JUNIOR
SELO DO VERSO

Código Identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c567866133a02ccc4e1f77a07bbd91917a7bd170b70f655d6
f73bd1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e4d8de



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flôbil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvoras cantar de Caxias (bis)

Ês a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm bejar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas prociagem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0858/2026
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-SAAE

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão Tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 141.000,00(Cento e quarenta e um mil reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Atender a necessidades de transportar veículos, máquinas e material na zona urbana e rural, atendendo as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 24 de Março de 2026. ✓

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 18
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx/2026	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de _____ de 2026. XXh:XXmin (XXXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ***menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE *** DESCRVER O OBJETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;



6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (*** CENTAVOS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

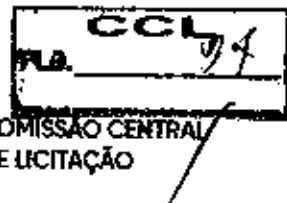
8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

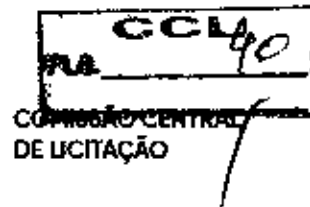
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



CC 44

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE CADASTRO DE RESERVA

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA A REAJUSTAGEM OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO E DE FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 19
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

*** local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** identificação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011 - OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIO



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
RA. B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20---, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: cc@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ~~na~~ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**PREÇO II - PREÇO DE COTAÇÃO ACUMULADA - COM BEM PREVISTO NO EDITAL E DE
PREÇOS DE COTAÇÃO SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ~~000~~
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ~~000~~**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF _____
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

..... INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A); PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2011, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2011, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2011, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2011 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2011, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2011 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2011 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2011 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2011 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

..... DE DE 20...

REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE:

✓ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

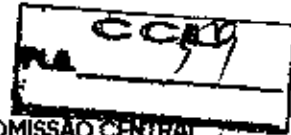
_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO IMOBILIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000**

..... DE DE 20**..

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº _____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar) inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 001 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrever o objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

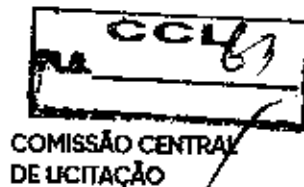
6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCV 66

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item ____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

À

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 0658/2026**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 24 de Março de 2026. ✓

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 005/2015-SAG

RECOMMENDATIONS NECESSARY



- e) Portaria designando o Sr. Felipe Viera da Costa, como Fiscal de Contratos;
- f) Autorização Orçamentária Assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datada de 23 de fevereiro de 2026;
- g) Cópia do Diário Oficial do Município de Caxias/MA;
- i) Autuação do Processo, datada de 24 de março de 2026, assinada pelo Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação;
- j) Minuta do Pregão;
- k) Minuta do Edital de Licitação;
- l) Anexos da minuta do Edital bem como a minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Encaminhamento à Assessoria Jurídica datada de 24 de março de 2026, assinada pelo Sr. Alan Bueno e Silva, Pregoeiro da Comissão Central de Licitação;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

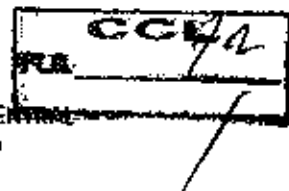
De acordo com o jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes sustenta que o SRP é um instrumento de planejamento e racionalização das compras públicas, permitindo maior eficiência, economia e padronização, para ele, a Ata de Registro de Preços apenas reserva condições, não criando vínculo contratual imediato.

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Lei nº 14.133/2021.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.



No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

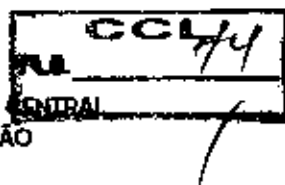
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da Lei nº14133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e



justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da lei 14.133, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.**

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/2021 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.I Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de Índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

II.II Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de prestação de serviço, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.



Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº14.133/2021 estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 49

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "Menor Preço Unitário", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.III Da Publicidade do edital e do Termo do Contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria OPINA pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 25 de março de 2026. ✓

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

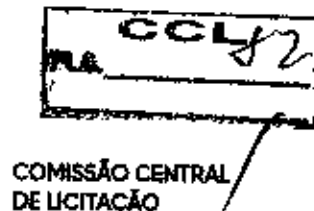
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCU 81

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00658/2026	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registo de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	18 de maio de 2026.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 18 de maio de 2026.

Horário: 08h00min (oito horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de maio de 2026.

OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registo de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO PROCESSO

1.1. Órgão Gerenciador: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 84

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA PRESENTAÇÃO DO CONTRATO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO DAR-SE-Á EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL INDICADOS NESTE EDITAL.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (UM REAL).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CC 149

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.15. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 90

8.19. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 92

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(e)s (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 69

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 96

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

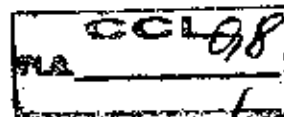
8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

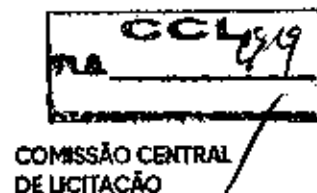
15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTÁ DO CONTRATO.

Caxias – MA, 28 de abril de 2026.


Igor Márcio Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 101

Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Caminhão Tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

Atender a necessidade de transportar veículos, máquinas e material na zona urbana e rural, atendendo s necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produto ou serviço, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.
1	Locação de caminhão, tipo prancha para transporte de maquinas pesadas, cabine simples, motor diesel turboalimentado de 06 cilindros com potência de 210 CV, 03 eixos, tração 6x4, carga útil de 15 T.	HR	400	352,50

PRazo DE VIGENCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos serviços nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se o serviço, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 406
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

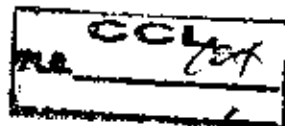
- 7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. BOMPREZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O serviço deverá ser realizado conforme necessidade e solicitação da Contratante.

12.2 A contratada deverá fornecer o serviço de forma imediata, após solicitação e envio da Ordem da Fornecimento.

12. CRITÉRIOS DE AGENTABILIDADE



PRÉFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



12.1 A simples entrega do(s) serviços objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) ou serviços deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, garantia, ou embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. DA VERIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 109

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE - Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

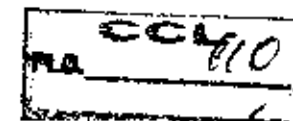
16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA JUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00658/2026

SESSÃO PÚBLICA: —/—/2026 ÀS —H—MIN (—) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF ,

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ~~na~~ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

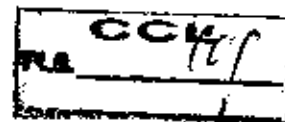
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00658/2026

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA
PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC
MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00658/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

✓ RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00658/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 032**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 032**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 032**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 032** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 032**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 032** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 032** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 032** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 032** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2026

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCF 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00658/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00658/2026

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

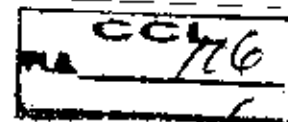
A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00658/2026

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº
LOCALIZADA À , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO ☒ ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ☒

..... DE DE 20**.

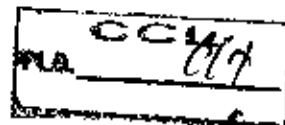
REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00658/2026

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representado por _____ (qualificar) portador do CPF Nº _____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

1.2. Da detentora

A empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____ inscrito(a) no CPF sob o N.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº _____ e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata _____.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 119

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de, /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.....					
VALOR TOTAL:					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 423

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC L 724

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

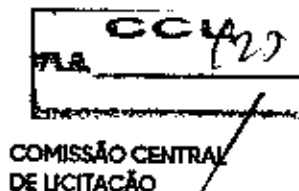
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/05/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

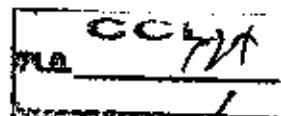
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também

poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de abril de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



Home / Edital

Edital nº 032/2026 ✓

Última atualização: 04/05/2026



Local: Caxias/MA Órgão: MUNICÍPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/05/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/05/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000047/2026 Fonte: FCustomize Consultoria em Software S/A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 141.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Formação de Registro de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA	400	R\$ 352,50	R\$ 141.000,00

Exibir: 15

14 de 14 itens

Página: 1

< Voltar



CCL 728



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6437/2026 • Caxias - MA. 30/04/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACESSO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhuma tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.089.800/0001-50. Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 60m, Centro
Telefone: (99) 3521-3125, e-mail: dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Lei e Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação e Extratos de Contrato

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMISSÃO

- Edital

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.856, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Estabelece prioridade de atendimento às mães solteiras com filhos públicos no município de Caxias/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Para assegurar a prioridade de atendimento às mães solteiras do Município de Caxias, no serviço público e providas prestadas ao público.

Art. 2º - A prioridade de atendimento prevista nesta Lei aplica-se especialmente a:

- I. - Unidades de saúde públicas e conveniadas;
- II. - Centro de atendimento social;
- III. - Programas sociais do Município;
- IV. - Reparações e manutenção da Prefeitura;
- V. - Instituições benéficas e de assistência;
- VI. - Supermercados, mercados e estabelecimentos cingentes;
- VII. - Empresas comerciais, industriais, parcerias e de serviços públicos;
- VIII. - Demais estabelecimentos públicos que prestam atendimento direto ao público.

Art. 3º - A prioridade de atendimento compreende:

- I. - Acesso preferencial em filas;
- II. - Tratado ou exames prioritários, quando houver.

III. - Atendimento preferencial em serviços administrativos

Art. 4º - Para usufruir da prioridade prevista nesta Lei, a beneficiária deverá comprovar sua condição de mãe solteira mediante:

- I. - Certidão de nascimento do filho ou de qualquer outro filho autenticado;
- II. - Declaração de responsabilidade familiar;
- III. - Inscrição em programas sociais que indiquem condição familiar mantida;
- IV. - Outras manifestações de comprovação.

Art. 5º - Os órgãos públicos municipais e os estabelecimentos privados abrangidos por esta Lei deverão afixar em local visível aviso informando o direito de prioridade das mães solteiras, nos moldes da legislação de atendimento preferencial.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias e campanhas educativas com o setor privado para garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2.856, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação da creche pública localizada no bairro Luiz Quadros, no Município de Caxias/MA, que passa a denominar-se CRECHE PROFESSORA LAURE GEDDES SIMÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Creche Professora Laure Geddes Simão" a creche pública localizada no bairro Luiz Quadros, no Município de Caxias/MA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará a colocação de placa indicativa com a denominação da creche, bem como a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Benedita, a pedido, servidora de curso em comissão lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 66, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração por motivos pessoais;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora ALEXSANDRA MACIEL E SILVA FRANCO do cargo em comissão de Adjunto de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caxias/MA.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA SÊLIO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 11.237/2011, Lei nº 12.246/2010, Lei 14.734, Decreto Federal nº 8.387/13, e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Limpeza de Caminhão Lixo Tronca, para atender as necessidades da SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2026

HORÁRIO: oitocentos e oitenta HORAS;

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, www20101.br.gov.br/procato, <http://caxias.ma.gov.br> e também poderá ser lido (em ofício) no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das oitocentas (800 horas) às quinhentas (500 horas).

Caxias - MA, 28 de abril de 2026.

Igor Mário Coutim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 11.237/2011, Lei nº 12.246/2010, Lei 14.734, Decreto Federal nº 8.387/13, e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Limpeza de Depósitos de Esgoto Sêpticos, para atender as necessidades da SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2026

HORÁRIO: oitocentos e oitenta HORAS;

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, www20101.br.gov.br/procato, <http://caxias.ma.gov.br> e também poderá ser lido (em ofício) no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das oitocentas (800 horas) às quinhentas (500 horas).

Caxias - MA, 28 de abril de 2026.

Igor Mário Coutim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ALA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01768/2026

BASE LEGAL: Lei Nº 14.132/2021

TIPO: ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ACRÉSCIMO DE VALOR)

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.175.717/0001-11

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO DE 14% (QUATORZE POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATUAL, VISANDO A ACOMPANHAMENTO DOS CUSTOS NECESSÁRIOS A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS COM MOTORISTA CONHECTOR DO VEÍCULO

VALOR: ACRÉSCIMO DE 14% (QUATORZE POR CENTO), CORRESPONDENTE A R\$ 3.630.887,61

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.012.265.0009.2023.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.012.265.0009.2023.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

NOTA: DE CAXIAS, PELO CONTRATADO, SR. FRANCISCO WILKES ARAÚJO, REPRESENTANTE DA EMPRESA J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, CAXIAS - MA, 29 DE ABRIL DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.497/0001-00, E A EMPRESA CERFAIÁ-SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.999/0001-29

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 24% VINTE E CINCO POR CENTO DO QUANTITATIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.132/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS

VIGÊNCIA: INÍCIO: 29/04/2026 - TÉRMINO: 30/04/2027

VALOR: de R\$ 145.663,86 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- | | | |
|------|-----------------------|-------------------------------------|
| I. | Gestão/Unidade: | 04 |
| II. | Fonte de Recursos: | 02 |
| III. | Programa de Trabalho: | 10.301.0058.2074.0000 |
| IV. | Elemento de Despesa: | 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. |

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COSTA, PORTADOR DO CPF Nº 197.00.719.00, E O SR. CARLOS MARTA DE SOUZA FILHO – CPF Nº 508.437.803-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA CERFAIÁ-SANTA MARIA LTDA, CAXIAS - MA, 29/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01254/2026

TIPO: ADITIVO DE VALOR

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA J W EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.085.454/0001-87

OBJETO: TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. FIRMADO ENTRE AS PARTES, SEU OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETORNOS DE QUADRAS ESPORTIVAS COLETAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

BASE LEGAL: Lei Nº 14.132, DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- | | | | |
|----|-----------------------------|--------------|--|
| I. | 06.01.47.811.0038.1086.0000 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
|----|-----------------------------|--------------|--|

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, SR. OTION LUIZ MACHADO MARANHÃO, PELA CONTRATADA SR. JOSÉ WILKES ARAÚJO MENDES, REPRESENTANTE DA EMPRESA J W EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CAXIAS - MA, 26 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.799.107/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO E ARTÍSTICO PARA O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, COM ÊNFASE NA SELEÇÃO DOS EDITAIS DA POLÍCIA NACIONAL ALDIR BLANCO

FUNDAMENTO LEGAL: REG-SE PELAS DISPOSIÇÕES EM REGRAS Nº 14.132, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VALOR: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e dez reais)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/04/2026 E TÉRMINO: 28/06/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- | | | |
|------|-----------------------|-----------------------|
| I. | Gestão/Unidade: | 21 |
| II. | Fonte de Recursos: | 01 |
| III. | Programa de Trabalho: | 13.399.0010.2033.0000 |
| IV. | Elemento de Despesa: | 3.3.90.39.00 |

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. MIGUEL NOURÃO RAMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, PELO CONTRATADO: SR. MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO, CPF Nº 26.1354.383-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS, CAXIAS - MA, 28 DE ABRIL DE 2026



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme Me nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom>



EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL - ANÁLISE DE MÉRITO PÓS RECURSO

ID	PROponente	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	ADRIELE BEZERRA DA MOTA	FESTIVAL COCAIS DAS ARTES - URCUTU ESCOLAR	SIM		FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	96,5	SELECIONADO
2	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAXIAS-ADAC	3º FESTIVAL DO BABAQUÍ DA REGIÃO DOS COCAIS - CAXIAS/MA " DO BABAQUÍ NASCE A VIDA, DAS QUEBRA-QUEBRAS FLORESCE A FORÇA "			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	87	SELECIONADO
3	BÁRBARA THAMYRS SILVA EVANGELISTA TEIXEIRA	CULTURA NAS RUAS: TERRITÓRIOS DO SON E DAS CULTURAS URBANAS			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	82,5	SELECIONADO
4	BUMBA MEU BOI MINO DA FAZENDA	FESTIVAL CULTURAL BUMBA MEU BOI MINO DA FAZENDA: RITUAL DE MORTE DO BOI			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	81,5	SELECIONADO
5	ISAAC GONÇALVES SOUZA	1º FESTIVAL DO AUDIOVISUAL DE CAXIAS (FACA)		SIM	FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	68	SELECIONADO
6	ASSOCIAÇÃO POLICLÓRICA BUMBA MEU BOI BRILHO DA ALEGRIA DE CAXIAS-MA	FESTIVAL JULINO			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	28,5	SUPLENTE
7	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BELA FLOR DOS COCAIS	FESTIVAL INTER MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNTAS			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	71	SUPLENTE
8	JOSIEL MEDEIROS FERRAZ JUNIOR	ROCK NO MIRANTE - 2ª EDIÇÃO FESTIVAL CULTURAL SOLIDÁRIO			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	66	SUPLENTE
ID	PROponente	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	RHANNY HELEN SANTOS SOARES	2º FESTIVAL CAIÇARA DAS ARTES	SIM		FESTIVAL II	92	SELECIONADO
2	INCLEYANE DOS SANTOS LIMA	II FESTIVAL CULTURA, LUDICIDADE E PROTEÇÃO À INFÂNCIA	SIM		FESTIVAL II	90,5	SELECIONADO
3	RICARDO WILLIAM DE MORAIS NUNES	HIP HOP NOS COCAIS 2ª EDIÇÃO			FESTIVAL II	89	SELECIONADO
4	MÁRIO COSTA SOUSA NETO	FESTIVAL MÚSICA PARA TODOS: VOZES DA CONQUISTA	SIM		FESTIVAL II	86,5	SELECIONADO
5	WILSON GUILHERME FIGUEIRAS	2º FDC PRÊMIO DE DANÇA CAXIAS 2024			FESTIVAL II	85,5	SELECIONADO
6	ANDRÉ DA CUNHA COSTA	BATUQUE DO ZÉ - 4ª EDIÇÃO	SIM		FESTIVAL II	81,5	SELECIONADO
7	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	7ª EDIÇÃO - FESTIVAL DE MÚSICA CAXIENSE		SIM	FESTIVAL II	73,5	SELECIONADO
8	CLEYSON PERNANDO SANTOS DA SILVA	III ENCONTRO DE BOLS DE ZABUMBA DE CAXIAS	SIM		FESTIVAL II	61	SUPLENTE
9	FERNANDA DUARTE DE SOUSA	FESTIVAL EL SHADAY - ARTE QUE TRANSFORMA VIDAS			FESTIVAL II	60,5	SUPLENTE
10	LUIZ FELIPE NASCIMENTO	FESTIVAL AFRONIAS	SIM		FESTIVAL II	60	INABILITADO ITEM 2.5.3 - V
11	ADRIANO DA SILVA SOUSA	FESTIVAL DE DANÇAS URBANAS: SCORPION BATTLE 3			FESTIVAL II	77,5	SUPLENTE
12	WALTER JULIO SILVA SALES	FESTIVAL CULTURAL POPULAR DE CAXIAS			FESTIVAL II	76,5	SUPLENTE
13	RODRIGO COSTA OLIVEIRA	I FESTIVAL MULTICULTURAL PRINCÍPIA DO SERTÃO	SIM		FESTIVAL II	76	SUPLENTE
14	MARCOS RODRIGO COSTA DOULDEMENT	FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL TALENTOS DOS COCAIS			FESTIVAL II	74	SUPLENTE
15	FABRICIO DA SILVA E SILVA	III ENCONTRO DE MESTRES E MESTRAS DE CULTURA POPULAR DE CAXIAS			FESTIVAL II	72,5	SUPLENTE
16	ANTONIO REGO NETO	III FESTIVAL LINHO FILHOS DO SERTÃO			FESTIVAL II	71	SUPLENTE (RECURSO INDEFERIDO)
17	HELISON OTAVIO RODRIGUES MATOS	POLÍGONOS CAXIAS 2026			FESTIVAL II	70,5	SUPLENTE
18	ALDINEI FONTENLE LIMA	DIZERM QUE O SEU CORAÇÃO: UM TRIBUTO À REGINALDO ROSSI	SIM		FESTIVAL II	68,5	SUPLENTE
19	FRANCISCO ALVES DE ANDRADE FILHO	8º ENCONTRO DE SANFONEIROS DE CAXIAS E REGIÃO			FESTIVAL II	68	SUPLENTE





20	GRAYSON ALVES DE LIMA	FESTIVAL DE MÚSICA CRISTÃ - VOZES DA FÉ	SIM		FESTIVAL II	63,5	SUPLENTE
21	JERSON DA SILVA ROCHA	4º FESTIVAL DE EXPRESSÕES CULTURAIS DE CAXIAS-MA			FESTIVAL II	63	SUPLENTE
22	NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA	FESTIVAL CALATZOU: JOELMA DO MARANHÃO LEVANDO O RITMO CALATZO PARA TODOS OS CAXIENSES			FESTIVAL II	59	SUPLENTE (REGISTRO INDEFERIDO)
ID	PROponente	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	CRYSTIANE SHARON PAULA SANTOS	II MOSTRA LITERÁRIA BALAO DE HISTÓRIAS	SIM		MOSTRA/EXPOSIÇÃO	91	SELECIONADO
2	BENEDITO HERMINO DA SILVA	MUÇANGAS E CANÇÕES: A HISTÓRIA DO BUMBÁ BOI CAXIENSE A PARTIR DO BORDADO	SIM		MOSTRA/EXPOSIÇÃO	86,5	SELECIONADO
3	RONIMELLE DA CRUZ CARVALHO	"MEMÓRIAS DE AXÉ: A ANCESTRALIDADE, SERENIDADE E RESISTÊNCIA DE MARIA MADALENA CARVALHO"			MOSTRA/EXPOSIÇÃO	86	SELECIONADO
4	MARLA DO AMARO SILVA CHAVES	FEIRA DA VILA DA ESPERANÇA: SABERES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA COMUNIDADE	SIM		MOSTRA/EXPOSIÇÃO	82	SELECIONADO
5	RONNE DAVID SILVA DE SOUSA	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "CAXIAS: TERRA DE PROCUSSÕES"			MOSTRA/EXPOSIÇÃO	80	SUPLENTE
6	ANTONIA REGINA ALVES DA ROCHA	ARTE DE TERREIRO: UMBANDA, IDENTIDADE E RESISTÊNCIA			MOSTRA/EXPOSIÇÃO	80	SUPLENTE
7	FRANCISCA PINHEIRO ROSA DOS SANTOS	QUIRANE DE SEMENTES: RAÍZES E SABERES ANCESTRAIS DE CAXIAS			MOSTRA/EXPOSIÇÃO	80	SUPLENTE
8	JACIMIRA ROBEIRO DE BRITO	BONECAS QUE ENCANTAM			MOSTRA/EXPOSIÇÃO	80	SUPLENTE
9	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	ARTES EM CABAÇA TRADIÇÃO E CRIATIVIDADES			MOSTRA/EXPOSIÇÃO	79	SUPLENTE
10	MATOS ALÉM ALVES DE SOUSA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO E PINTURA			MOSTRA/EXPOSIÇÃO	75	SUPLENTE
11	SELMA MARIA ALVES SANTOS	FESTIVAL DE MODA DE CAXIAS DO MARANHÃO			MOSTRA/EXPOSIÇÃO	75	SUPLENTE
ID	PROponente	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	GABRIELLE KATHLEEN PAULA SILVA	ENTREVISTAS E PASSARELAS SARAÚ DE ARTE, MODA E POESIA	SIM		SARAÚ	88	SELECIONADO
2	ERIKA ALESSANDRA VERA DE ALMEIDA	VOZES DE CAXIAS: SARAÚ DE POESIA E CENA			SARAÚ	81	SELECIONADO
ID	PROponente	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	MARA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA	"CAXIAS: ONDE A NATUREZA DANÇA"	SIM		ESPECTÁCULO (CRIAÇÃO)	92,5	SELECIONADO
2	GERALDO VILANOVA DE SOUSA NETO	VOVO LÁ: LEMBRANÇAS DE UMA ALMA NEGRA	SIM		ESPECTÁCULO (CRIAÇÃO)	89,5	SELECIONADO
3	GLEYDSON BORGES DE ARAÚJO	"EU ME CHAMO ZÉ"			ESPECTÁCULO (CRIAÇÃO)	76,4	SUPLENTE
ID	PROponente	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	GESSICA BRENDA JESUS DA SILVA	ESPECTÁCULO TEATRAL AUTO DAS LENDAS DE UM SERTÃO	SIM		PROJETOS DE DIFUSÃO (DIVERSOS)	88	SELECIONADO
2	CAIO HENRIQUE TRINDADE MONTEIRO	CABECA DE CUIA: A HISTÓRIA QUE CONTAM DE NIM			PROJETOS DE DIFUSÃO (DIVERSOS)	81	SELECIONADO
3	ROSILENE DOS REIS CARDOSO	ARTESANATO SUSTENTÁVEL PARA MULHERES			PROJETOS DE DIFUSÃO (DIVERSOS)	80	SELECIONADO
4	NADSON HANS DE QUEIROZ LIMA	A ARTE DE IMAGINALIZAR - FORMANDO JOVENS ARTISTAS URBANOS			PROJETOS DE DIFUSÃO (DIVERSOS)	78	SELECIONADO
5	ANDRÉ FELIPE PALHANO BEZERRA	"NO MEU TEMPO QUE ERA BOM" - CIRCULAÇÃO TEATRAL			PROJETOS DE DIFUSÃO (DIVERSOS)	77	SELECIONADO
ID	PROponente	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	CRISTIANE SOUSA BEZERRA	QUADRILHA ESTILIZADA SAI DE BAIXO	SIM		PROJETOS DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR I	86	SELECIONADO
2	DEYSE EZEQUIAS ARAÚJO BORGES	ARRAIÁ DO ZÉ DA BOCA	SIM		PROJETOS DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR I	84	SELECIONADO
3	JOSÉ FRANCISCO RÓCHA	BOLÍLIO DE SÃO FRANCISCO	SIM		PROJETOS DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR I	79	SELECIONADO
ID	PROponente	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS



1	MARIA ANTÔNIA SANTOS DE OLIVEIRA	FESTEJO DE SANTO REIS DO REISADO DA DIONA FILDMENA	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	84	SELECIONADO
2	JOANA MONTEIRO DA SILVA	REISADO E FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE D. JOANINHA: TRADIÇÃO CULTURAL DA COMUNIDADE QUELUMS-BOLA	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	82	SELECIONADO
3	CARMEM LUTIA FERREIRA BARBOSA	CACURIA DA DIONA ROXINHA			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	80,5	SELECIONADO
4	JOSE WELLTON SILVA SANTOS	XAXADO CANDEIRO ENCANTADO			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	80,5	SELECIONADO
5	LUTERCIO LOPES DA SILVA	REISADO ENCANTO DA TERRA			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	78	SELECIONADO
6	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	REISADO JACAR	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	78	SELECIONADO
7	MATEUS DOS SANTOS SILVA	CIRCULA CARCARÁ	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	77,5	SELECIONADO
8	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	QUADRILHA RUNINA NA ESCOLA	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	73	SELECIONADO
9	ALDENIR NONATO DA SILVA	DANÇA DO LILI MIKIM	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	70	SELECIONADO
10	ELIANE CRISTINA LIMA	QUADRILHA ESTRELA JENINA	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	69	SELECIONADO
11	JACILENE DA SILVA ROCHA	PROJETO ANJOS DA GUARDA			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	76,5	SUPLENTE
12	SÁMIA VITÓRIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	"CARIMBÓ VIM COMIGO"			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	76	SUPLENTE
13	MARIA DE LOURDES CHAVES DA SILVA	QUADRILHA AMOR JENINO			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	76	SUPLENTE
14	SAMARA CRISTIANE CHAVES DA SILVA	OS PIMENTINHAS			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	75	SUPLENTE
15	BRENDO RANGEL CARVALHO DE OLIVEIRA	CARIMBÓ FLOR DO MAR			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	75	SUPLENTE
16	ALDEY DA SILVA CONCEIÇÃO	MAR DE ANGOLA CAPOEIRA			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	68,5	INABILITADO ITEM 2.5.3-V
17	BERLANE REIS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO JOGUE LIXO NA PRAÇA JOGUE CAPOEIRA			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	66,5	SUPLENTE
18	JAIR DE SOUSA COSTA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DO BR. SÃO FRANCISCO			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR I	65	SUPLENTE
19	MATHEUS PINTO DOS SANTOS	CAPOEIRA SHOW			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	65	SUPLENTE
ID	PROponente	Proposta	Cota Pessoa Negra	Cota PCD	Categorias	Nota Final	Status
1	SARA CHAVES GOMARDI FIGUEIRAS	CORPOS QUE NARRAM: POEMAS DANÇADOS DE CANJAS	SIM		VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	89	SELECIONADO
2	IRLAYNE SILVA MENDES	ENTRE VERSOS E CORPOS: COELHO NETO E TRÊS FILHAS			VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	87	SELECIONADO
3	MARIA DE NAZARÉ SANTOS FERREIRA	ATÉ SERMOS UM - ESTEVÃO	SIM		VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	87	SELECIONADO
4	PAUL PAULA SANTOS SOUSA	NO COMPASSO DO BUMBA MEL BOI	SIM		VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	84	SELECIONADO
5	DÁRIO DUJAVAN MAGALHÃES CONCALVES	VIDEOCLIP DA MÚSICA "CALIENTE"	SIM		VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	77	SELECIONADO
6	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS LIMA	SILÊNCIO EM CASA: PASSOS DE QUEM APRENDEU A RESISTIR			VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	81	SUPLENTE
7	PEDRO VIEIRA FERREIRA NETO	LENDAS EM MOVIMENTO: O BRILHO DO LILI E A FORÇA DO BOI			VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	78,5	SUPLENTE
8	FABRÍCIO BARBOSA LIMA	ENTRE BECOS E PASSOS: A DANÇA COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL			VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	78	SUPLENTE



9	EDUARDO SILVA SIMÕES	ASAS DE PEGASO - RELEITURA ROCK E AUDIOVISUAL INSPIRADO NO UNIVERSO ANIME			VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	77	SUPLENTE
10	RÔMULO WENDERSON SENA SOUSA	QUADRILHA CAPIRA EXPLOÇÃO JUNINA			VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	77	SUPLENTE
11	MIRIAN CRISTINA SOUSA VIEIRA LIMA	FUTURO AMOR			VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	75	SUPLENTE
12	GLAUNNE FREITAS DE AMORIM	ELANSE AMORIM - MEU VAQUEIRO	SIM		VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	73	SUPLENTE (RECURSO INDEFERIDO)
13	JOSÉ WILSON ESTAVAM DE ARAÚJO	CONSCIENTIZANDO VIDAS ATRAVÉS DA MÚSICA II			VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	72	SUPLENTE
14	YVONE LARISSA FARIAS BELEZA LIANTE				VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	71,5	SUPLENTE
15	ADÃO CARDOSO DA SILVA	QUADRILHA CAPIRA FURACÃO JUNINO			VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	69,5	SUPLENTE
16	FELIPE SILVEIRA RITTERCOURT	TRISTÃO E ISOLDA: VIDEOCLIP DE BANDA "POEMATRON EXPERIENCE"			VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	68,5	SUPLENTE
17	KAIQUE AUGUSTO DE SOUSA SILVA	HUNGER BEAST	SIM		VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	70,5	SUPLENTE
18	JOSÉ JOCIÁRIO RIGES CORDEIRO	GUARNICE			VIDEOCLIP/VIDEO-DANÇA	40	NÃO SELECIONADO
ID	PROponente	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	MAYARA MENDONÇA DE SOUSA	ENTRE LENDAS E HISTÓRIA: CINEMA ITINERANTE NAS ESCOLAS PERIFÉRICAS DE CAXIAS			CINEMA ITINERANTE	99	SELECIONADO
2	MARIA DOS REIS EVANGELISTA DE SOUSA MOTA	CINE ITINERANTE VOLTA REDONDA	SIM		CINEMA ITINERANTE	87	SELECIONADO
3	TAYLON JEFFERSON DA SILVA MACHADO	CINE BALAIADA ITINERANTE	SIM		CINEMA ITINERANTE	84,5	SELECIONADO
4	ROZIANE COSTA CONCEIÇÃO	CINEMA EM CAXIAS: ENCONTRO ENTRE VELA, HISTÓRIAS E INTERIOR			CINEMA ITINERANTE	80,5	SUPLENTE
5	WELTON DE ANDRADE BARRELO	CINE ALIANÇA	SIM		CINEMA ITINERANTE	80,5	SUPLENTE
6	LÍCIA CRISTINA REIS MONROE	CINE NA QUERRADA - LUTZ, TELA E SONHOS			CINEMA ITINERANTE	68	SUPLENTE
7	ANTONIO ZILTON DE OLIVEIRA	CINEMA PARA TODOS			CINEMA ITINERANTE	44,5	NÃO SELECIONADO
ID	PROponente	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	JOHNNY GLAUCES OLIVEIRA SOUZA	JOHNNY CASANOVA CANTA MARANHÃO: SONS E SABERES	SIM		SHOW MUSICAL (BANDA)	87	SELECIONADO
2	MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA PEREIRA	JURINIA NO NORDESTE	SIM		SHOW MUSICAL (BANDA)	86	SELECIONADO
3	GABRIEL ESTEVÃO SANTOS FERREIRA	O ASAFE - SHOW ACUSTICO NAS ESCOLAS (TRADIÇÃO)	SIM		SHOW MUSICAL (BANDA)	85,5	SELECIONADO
4	TARA DA SILVA CARVALHO	TOP ROCK ANOS 90	SIM		SHOW MUSICAL (BANDA)	85,5	SELECIONADO
5	CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	CHORO NA PRAÇA - TRIBUTOS AOS MESTRES DA MÚSICA INSTRUMENTAL (CORDAS, PERCUSSÃO E SOPRO) DA PRECOSA DO SERTÃO MARANHENSE - (CANTAS-MA)	SDI		SHOW MUSICAL (BANDA)	83,5	SELECIONADO
6	FRANCISCO BELEZA SOUZA	2ª EDIÇÃO A MÚSICA MARANHENSE NA PERIFERIA	SIM		SHOW MUSICAL (BANDA)	82	SELECIONADO
7	ANA PAULA COSTA E SILVA	VOZES DA IMACULADA CANTAM OS PADROEIRO DE CAXIAS-MA			SHOW MUSICAL (BANDA)	76	SELECIONADO
8	PHILYPE JORGE REIS NASCIMENTO	BANDA C - CLÁSSICOS EM NOVA FREQUÊNCIA			SHOW MUSICAL (BANDA)	75	SELECIONADO
9	ICAIO REGO FERNANDES	SHOW CALANGO REI			SHOW MUSICAL (BANDA)	74	SELECIONADO
10	ATANYAS PEREIRA SOARES	SHOW MUSICAL - BANDA PLANETA APACHE - "HOJE É DIA DE ROCK BABY"			SHOW MUSICAL (BANDA)	72,5	SELECIONADO
11	NATALINO DE JESUS CANTANHEDE RODRIGUES	SOM QUE ABRAÇA			SHOW MUSICAL (BANDA)	69	SELECIONADO
12	PEDRO HENRIQUE COSTA E SILVA DO VALE	OS BRÉVIAS MEMORANTE DA BALAIADA			SHOW MUSICAL (BANDA)	68,9	SELECIONADO
13	VICENTE MIGUEL CRUZ ROCHA	VEM DANÇAR COM A NICKA			SHOW MUSICAL (BANDA)	66,5	SELECIONADO
ID	PROponente	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	ROGÉRIO DO MONTE E SILVA	PEGADA DO COBOA: MÚSICA, MEMÓRIA E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA	SIM		SHOW MUSICAL (2 A 04 COMPONENTES)	87	SELECIONADO



2	RAIMUNDO WALTER PINHEIRO DOS SANTOS	SINÔNIMOS	SIM	SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	84,5	SELECIONADO
3	ELIAQUIM DA SILVA SOUSA	FORROZÃO DO NORDESTE	SIM	SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	84	SELECIONADO
4	GEISA DE OLIVEIRA MOISÉS	GEISA OLIVEIRA - FORRÔ DAS ANTIGAS	SIM	SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	83	SELECIONADO
5	PEDRO PAIXÃO CUNHA FILHO	FORROZÃO HARMONIA	SIM	SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	81	SELECIONADO
6	ANTÔNIO FRANCISCO BARBOSA LIMA	JACKSON DOUGLAS - ARROZ COM FEIJÃO	SIM	SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	80	SELECIONADO
7	AGNELITA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	NEL FORROZENITO	SIM	SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	80	SELECIONADO
8	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	SHOW DE FISEIRO	SIM	SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	77	SELECIONADO

OBS: AS RESPOSTAS AOS RECURSOS PELOS PARECERISTAS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO PARA CONSULTA DO PROPOSTOR DO RECURSO.

CONVOCATÓRIA: CONVOCAMOS TODOS OS PROPONENTES COM STATUS "SELECIONADO" PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO PERÍODO DE 04 A 08 DE MAIO DE 2026.

Caxias-MA, 30 de abril de 2026.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

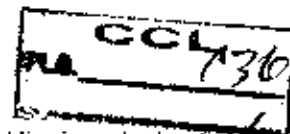
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL - ANÁLISE DE MÉRITO PÓS RECURSO

10	PROponente	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	MIGUEL REIS NASCIMENTO FILHO	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	48,1	SELECIONADO
2	VALDELE DA SILVA	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	47	SELECIONADO
3	FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	39	SELECIONADO
4	OSMAR DOS SANTOS	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	39	SELECIONADO
5	FÁBIO ROBERTO GOMES MELAL			MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	39	SELECIONADO
6	INDIRA TRINDADE	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	39	SELECIONADO
7	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	39	SELECIONADO
8	ANTÔNIO JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	37	SELECIONADO
9	FRANCISCO DE SALES SANTOS	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	35	SELECIONADO
10	SEBASTIÃO RODRIGUES DISSANTOS		SIM	MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	33	SELECIONADO COTA PCD
11	RAIMUNDO NONATO DA FALCÃO SOARES			MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	37	SUPLENTE
12	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	34	SUPLENTE
13	ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	33	SUPLENTE
14	JOÃO PERRIRA DA SILVA	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	32	SUPLENTE
15	ALAN ROBERTSON DA SILVA			MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	32	SUPLENTE
16	JOANA ANGELICA DOS SANTOS DA SILVA			MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	31	SUPLENTE
17	LUÍZ MARI FRASSO MACHADO DE ARAÚJO			MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	30	SUPLENTE
10	PROponente	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	ROBERT HERBERT DA SILVA MIRANDA		SIM	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 31 ANOS	47,5	SELECIONADO
2	EDIVALDO PATRICI DOS SANTOS	SIM		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 31 ANOS	46	SELECIONADO
3	PEDRO SOUSA DE OLIVEIRA			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 31 ANOS	41,5	SELECIONADO
4	ROBERTO REIS NASCIMENTO	SIM		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 31 ANOS	41	SELECIONADO
5	JIMME VALÉRIO FROTA MENDONÇA	SIM		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 31 ANOS	44	SELECIONADO
6	PLÍNIO SILVA TAPALD			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 31 ANOS	41	SELECIONADO





7	EDMAR ARAÚJO PEREIRA	SIM	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	41	SELECIONADO	
8	LAYARA MARCOTARA GOMES SILVA		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	39,3	SELECIONADO	
9	JAMES ALVES DE ASSUNÇÃO		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	40,3	SELECIONADO	
10	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	40	SELECIONADO	
11	SILVANA MARIA CAMPOS DE MORAES		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	39,0	SELECIONADO	
12	DANIEL REIS FRANÇA SIQUEIRA		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	39,3	SELECIONADO	
13	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	39,6	SELECIONADO	
14	JOAO BATISTA DE SOUSA NETO	SIM	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	38	SELECIONADO	
15	ROYALDO DE ARAÚJO PEREIRA	SIM	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	39,0	SELECIONADO	
16	EDSON SAMPAIO DA CRUZ		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	36,5	SUPLENTE	
17	CARLOS EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	36	SUPLENTE	
18	CARLITO OLIVEIRA BARBOSA		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	34,5	SUPLENTE	
19	FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	32,3	SUPLENTE	
20	ROBERTO DE SOTTA GALVÃO		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	32	SUPLENTE	
21	VALDENIR PEREIRA DE CARVALHO		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	29	NÃO SELECIONADO	
22	PROPONENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCO	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	WESLEY BIANRY TELES MENDES			TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	55	SELECIONADO
2	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	55	SELECIONADO
3	MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA			TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	54,0	SELECIONADO
4	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	53,3	SELECIONADO
5	DONINGOS FERREIRA GUIMARÃES	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	53,5	SELECIONADO
6	EDNA MARIA SANTOS SCARLS	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	52,5	SELECIONADO
7	IRAZELZA MARINHO LIMA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	52,5	SELECIONADO
8	MARIA LÍDIA ARAÚJO DA SILVA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	50,5	SELECIONADO
9	CLAUDENIR VERESIMÃO BARBOSA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	47,3	SELECIONADO
10	ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	46,5	SELECIONADO
11	MARIA FRANCISCA JANSEN DE ASSUNÇÃO			TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	52,5	SUPLENTE
12	LEZIMAR CHAVES DO NASCIMENTO			TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	48,5	SUPLENTE
13	SILVÂNIO EMMANO DA SILVA NOIRA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	45,5	SUPLENTE
14	FELIPE DA COSTA REIS	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	45,0	SUPLENTE
15	LAÍCIO MOREIRA DA SILVA			TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	43,5	SUPLENTE
16	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO MORAES	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	31,5	SUPLENTE
17	JOSÉ NILTON DA CRUZ VIEIRA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	30	SUPLENTE
18	PROPONENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCO	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	62	SELECIONADO
2	TRISTAN REBEIRO DA SILVA			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	59,3	SELECIONADO
3	MARIA RAIMUNDA ROLTA SILVA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	59,5	SELECIONADO
4	CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	58	SELECIONADO
5	TEREZINHA VIEIRA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	55	SELECIONADO
6	MARIA DE JESUS GONÇALVES DE SOUSA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	51	SELECIONADO
7	FRANCISCO ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	49	SELECIONADO
8	LUIS CLAUDIO GOMES DA SILVA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	49	SELECIONADO
9	MARIA CECILIA CARVALHO LIMA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	49	SELECIONADO



10	JOSÉ PESSOA DA SILVA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	40	SELECIONADO
11	WALQUIRIA FERREIRA LEITE			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	36	SUPLENTE
12	MARINALVA SANTOS DA SILVA			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	33,5	SUPLENTE
13	DALVA ALMEIDA DOS SANTOS			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	34,5	SUPLENTE
14	KATIA CONES DA SILVA			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	51	SUPLENTE
15	GILMAR ALVES DAS CHAGAS			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	44,5	SUPLENTE
16	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DOS REIS			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	43	SUPLENTE
10	PROPOSTENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	NATÁLIA SOUSA DE OLIVEIRA	SIM		ARTESANATO	52,5	SELECIONADO
2	EDILENE FERREIRA DA SILVA RUIRIM	SIM		ARTESANATO	54	SELECIONADO
3	KADIA NUNES RUIZETE FERREIRA DA SILVA	SIM		ARTESANATO	32	SELECIONADO
4	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA		SIM	ARTESANATO	54,5	SELECIONADO
5	CLERMARA MARTINS DOS SANTOS COSTA	SIM		ARTESANATO	56,5	SELECIONADO
6	EDUARDO SOARES DE SOUSA			ARTESANATO	39,5	SELECIONADO
7	GRACINIR DE MARIA DE SÁ COUTINHO	SIM		ARTESANATO	19,5	SELECIONADO (RECURSO INDEFERIDO)
8	MARIA DIVINA SILVA SOUSA	SIM		ARTESANATO	49	SELECIONADO
9	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA COSTA			ARTESANATO	39	SELECIONADO
10	TERESINHA DE JESUS LIMA HOLANDA			ARTESANATO	48	SELECIONADO
11	MARIA RAQUEL DA SILVA REIS	SIM		ARTESANATO	48	SELECIONADO
12	MARIA DO CARMO DOS SANTOS		SIM	ARTESANATO	45	SELECIONADO COTA PCD
13	MARIA DIVINA DO NASCIMENTO	SIM		ARTESANATO	43,5	SELECIONADO
14	ADRIANA FEITOSA ROCHA	SIM		ARTESANATO	49,5	SELECIONADO
15	NATÁLIA BARBOSA REZO	SIM		ARTESANATO	30,5	SELECIONADO
16	ALBERTINE ALVES DOS SANTOS	SIM		ARTESANATO	33,5	SELECIONADO
17	ALDENIR DE BANDAIRA DOS SANTOS			ARTESANATO	46	SELECIONADO
18	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA			ARTESANATO	45,5	SUPLENTE
19	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FILHO-VIEIRA			ARTESANATO	45,5	SUPLENTE
20	EDILBUZA MARIA SILVA DOS SANTOS CARLOS			ARTESANATO	43	SUPLENTE
21	PEDRO ALCANTO DA CONCEIÇÃO FILHO			ARTESANATO	42,5	SUPLENTE
22	THATIANE DE OLIVEIRA LIRA SAMPAIO			ARTESANATO	44,5	SUPLENTE
23	ELIZANGELA DE SOUSA SILVA			ARTESANATO	42,5	SUPLENTE
24	LAUDICÉIA CUNHA DE SOUSA			ARTESANATO	41,5	SUPLENTE
25	MARTA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS			ARTESANATO	41	SUPLENTE (RECURSO INDEFERIDO)
26	ANTÔNIA KEYLA CINHA DE SOUSA			ARTESANATO	39,5	SUPLENTE
27	CLIA MARIA DO NASCIMENTO MEDEIROS OLIMPI			ARTESANATO	40	SUPLENTE
28	YANIZ LIMA HOLANDA DE CARVALHO			ARTESANATO	37	SUPLENTE
10	PROPOSTENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	ALBERTO EDUARDO DOS SANTOS	SIM		GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	46	SELECIONADO
2	RISSA MARIA FEITOSA ROCHA	SIM		GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	46	SELECIONADO
3	MARIA JOSÉ DE PINHO SILVA	SIM		GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	43,5	SELECIONADO
4	ITALDO GEORGE DE SOUSA SARAYVA			GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	42,5	SELECIONADO
10	PROPOSTENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	PÂMELA RUIZ SANTOS DA SILVA	SIM		INSCRIÇÃO COM CATEGORIA INEXISTENTE	-	DECLASSIFICADO

OBS: AS RESPOSTAS AOS RECURSOS PELOS PARECERISTAS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO PARA CONSULTA DO PROPOSTOR DO RECURSO.

CONVOCATÓRIA: CONVOCAMOS TODOS OS PROPOSTORES COM STATUS "SELECIONADO" PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO PERÍODO DE 04 A 08 DE MAIO DE 2026.



Caxias-MA, 30 de abril de 2026.

MACTEL MOTRÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAXIAS/MA CULTURA VIVA DO TAMANHÃO DO BRASIL

FOMENTO A PROJETOS CONTINUAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE DE MÉRITO

ID	PROPONENTE	PONTO DE CULTURA	COTA	NOTA FINAL	STATUS
1	JOSEFA GOMES DE SOUZA	INSTITUTO DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS - INASA	AMPLA/CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	80	SELECIONADO
2	GERSON KAYCON SOUSA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEIJA-FLOR DOS COCAIS	AMPLA/CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	78	SELECIONADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CAXIAS - MA CULTURA VIVA DO TAMANHÃO DO BRASIL

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE DE MÉRITO

PONTO DE CULTURA (ENTIDADE COM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA)						
ID	PROPONENTE	CERTIFICADO	PONTO DE CULTURA	COTA	NOTA FINAL	STATUS
1	IVANILSON CARVALHO	SIM	ASSOCIAÇÃO DA CULTURA RELIGIOSA AFRO-BRASIL FÉ-RA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS	PESSOA NEGRA	90	SELECIONADO
2	MARIA DA PAZ COSTA LAMAR	SIM	ASSOCIAÇÃO CULTURAL HUBIRA MEL. BOI ENCANTO DE CAXIAS	AMPLA	98	SELECIONADO
3	RAYNARA REJANE SILVA RICHIA	SIM	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA HUBIRA MEL. BOI BRILHO DA ALEGRIA	PESSOA NEGRA	98	SELECIONADO
4	ANGÉLICA KIBEIRO DA SILVA	SIM	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA QUADRILHA SAL DE BAIXO	PESSOA NEGRA	96,5	SELECIONADO
5	FRANCISCA REJANE DOS SANTOS SILVA	NÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANÁRIO VERDE	AMPLA	96,5	SELECIONADO PRÉ-CERTIFICADO
6	ANTÔNIO ZILTON DE OLIVEIRA	SIM	FUNDACÃO MAURÍZIO VIANE	AMPLA	77	SELECIONADO
7	MARIA CREUZA CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAXIAS	AMPLA	74,5	SELECIONADO PRÉ-CERTIFICADO

PONTO DE CULTURA (COLETIVO INFORMAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA)						
ID	PROPONENTE	CERTIFICADO	PONTO DE CULTURA	COTA	NOTA FINAL	STATUS
1	ISAÍAS CORREIA DA SILVA	NÃO	CIA EXPRESSÕES POLÍCORAS TIANÇA DO CILU	PESSOA NEGRA	99	SELECIONADO PRÉ-CERTIFICADO
2	WALTER JESUS SILVA SALES	NÃO	JUNINA BRILHO DO SERTÃO	AMPLA	94	SELECIONADO PRÉ-CERTIFICADO
3	RAILSON JOSÉ DA SILVA SANTOS	SIM	JUNINA FILHOS DO SERTÃO	PESSOA NEGRA	92	SELECIONADO
4	THAISA SILVA ARAÚJO	SIM	ESCOLA DE DANÇA E TEATRO NAS DO SANTOS	PESSOA NEGRA	90	SELECIONADO
5	PABLO VINÍCIUS DA SILVA GOMES	NÃO	GRUPO CENTRAL NOS DESENHOS	AMPLA	89,5	SELECIONADO PRÉ-CERTIFICADO
6	TATIANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	SIM	COLETIVO CRESPO, CRIATIVIDADES	PESSOA NEGRA	89	SELECIONADO
7	JULIA BEZERRA DA SILVA SOUSA	SIM	ESPAÇO CULTURAL VOLTA REDONDA	PESSOA NEGRA	84	SELECIONADO
8	ANTÔNIO ZILTON DE OLIVEIRA	NÃO	MUSEU TODOSÓFO	AMPLA	75	SELECIONADO PRÉ-CERTIFICADO
9	RENKA VIELTA DE MIRANDA	NÃO	CASA DOS ARTISTAS	PESSOA NEGRA	60	SELECIONADO PRÉ-CERTIFICADO
10	THEOMAZ DE MORAIS LUNES	SIM	REACÇÃO PERIFÉRICA	AMPLA	54,5	SELECIONADO
11	ESTHER PINHEIRO COSTA	SIM	ESPAÇO CULTURAL DONA JESÁ	AMPLA	49	DESCLASSIFICADO
12	THAISA SILVA ARAÚJO	SIM	ESCOLA DE DANÇA E TEATRO NANTO SANTOS	PESSOA NEGRA	-	DESCLASSIFICADO



Adeilson Dias de Souza

Secretário de Administração, Cultura e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Racionalização e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Atendimento

Ângela Augusto Assunção Costa Couto

Secretária de Saúde

Ana Lúcia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Gestão

Breno Silveira Leitão

Presidente Câmara PRET

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral de SAAE

Famse Elpidio Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Diretor Geral de Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Urbanização

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Conciliação do Município

Isaias José da Silva Neto

Diretor Geral de Município

Jamerson Lavi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral de Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Aécio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival da Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jordino

Secretaria Obras, Urbanismo, Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neto

Secretário de Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maíel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulima Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Tercelária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: 1920 José Ribamar Júnior

MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira débil do nuégua cantor,
Teu luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem lourada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confada descansas,
Mas não temes o tragar de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da canéla,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos graças da nova cornéla,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Do primeiro do arlasto sertão,
Caja fama e valor se derramam,
Pelas terras do aulaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAXIAS**

Assinado de forma
digital por
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS**
Dados: 2026.04.30
18:27:51 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bem demais!





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO L Nº 077 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outro.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	04
ATA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	06
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	08 e 40
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outras.....	17
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	49
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde	24
CONVOCAÇÃO	
Instituto Perone.....	25
DECISÕES	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA.....	25
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outras.....	26
ESTATUTOS	
Instituto Servir Social e Outro	26
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras	27
TERMO DE ADESAO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.....	34
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação.....	34
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	35
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	37
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo e Outro.....	37
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado de Cultura.....	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.....	40

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 41/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/SEGOV/MA E O MUNICÍPIO DE BALSAS - MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, inscrita no CNPJ nº 06.441.430/0001-25, com sede à Praça professor Joao Rêgo, CEP: 65.800-000, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 670.320.603-15; RESOLVEM celebrar entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, assinado pelos referi-

dos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo - SEGOV e o Município de MIRANDA DO NORTE - MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/ MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAL nº 01455802481, PLACA SNG2D80, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254517769542, CHASSI 9BD341A-GWTYA75407, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAL nº 01455580284, PLACA SNG1C20, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254512413952, CHASSI 9BD341AGWTYA72380, COR BRANCA; pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação, sendo destinado às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, potencializando as atividades municipais e garantindo maiores oportunidades para cooperação entre os Poderes e crescente eficiência no monitoramento das políticas públicas aqui referidas. **DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante celebração de Termo Aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo. **DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEGOV, suplementadas se necessário, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **DA RESCISÃO:** Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou verificação de irregularidades. **DO FORO:** Os participantes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação que não possam ser resolvidas administrativamente. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV- MÁRCIO RIBEIRO MACHADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 37/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/SEGOV/MA E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede à Praça Municipal Bernardo Coelho de Almeida, 863, Centro, CEP: 65.550-000, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador do CPF nº 182.609.183-15; RESOLVEM celebrar entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de no-



CC 1/1

e das 14h:00min. às 17h:00min. A sessão da chamada pública será realizada às 09h:00min do dia 04 de maio de 2026, na sala da Comissão Central de Licitações-CPL da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, situada na Praça da Matriz, nº 01, Centro, Cep 65.250-000, Alcântara - MA. O presente Edital poderá ser consultado e obtido GRATUITAMENTE na sala da CPL da Prefeitura Municipal Alcântara/MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08h:00min às 12h:00min, e das 14h:00min. às 17h:00min, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes>) e e-mail: cpfalcantara2022@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Processo Administrativo nº. 022/2026, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do espaço esportivo comunitário no município de Alcântara - MA, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas e normas vigentes no município de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência com data de abertura dia 25/05/2026, às 08:00 minutos. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> SINC-Contrat/TCFMA, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cpfalcantara2022@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e adequação do Ginásio Esportivo Deputado Costa Ferreira, localizado na Avenida Milton Lemos, na zona urbana do município de Amapá do Maranhão - MA. Conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data da Sessão Pública: 19/05/2026 às 09:00 h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitaamapa.ma.gov.br>, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e/ou através do e-mail: cpfmapa@hotmail.com. Antônio Gerre da Conceição Reis - Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Amapá do Maranhão/MA 28 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para

Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. LOCAL/ SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 18/05/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de abril de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucções de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. LOCAL/ SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/05/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de abril de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de kits de material escolar, mochilas escolares e bolsas profissionais para professores, devidamente personalizadas com a logomarca institucional, destinados à distribuição aos alunos e docentes da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Educação, por meio de registro de preços, no dia 15/05/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacoelho.neto.ma.gov.br>. Edital: <http://www.licitacoelho.neto.ma.gov.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: gpl.coelho.neto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 24 de Abril de 2026. Domingos Dias da Silva - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - CPL Anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, pág. 23 no dia 24 de abril de 2026. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, comunica o ADIAMENTO da licitação supracitada. Tendo em vista uma instabilidade na plataforma de realização do certame. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (Tipo B), no Residencial Canto da Serra em Imperatriz - MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 988813/2025/MESP/CAIXA. Anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2026 às 09:00h (nove horas), fica ADIADA para o dia 18 de maio de 2026 às 09:00h

INFORMAÇÕES PARA OS MUNICÍPIOS

O novo indicador não é oficial, mas segundo as organizações responsáveis pela elaboração, trata principalmente informações municipais mais precisas que as disponíveis atualmente, que podem ajudar os municípios a garantir o acesso escolar.

São justamente os municípios, de acordo com a Constituição, os principais responsáveis pela oferta da educação infantil. Saber quantas crianças estão fora da escola é importante até mesmo para que se possa fazer uma busca ativa, encontrá-las e garantir que tenham acesso a esse direito, disse o diretor executivo do Iede, Ernesto Martins Faria.

"Como a gente está falando de educação infantil, que é de responsabilidade dos municípios, precisamos dar uma resposta, para eles verem o cenário e fazer busca ativa de crianças que deveriam estar na escola e não estão. Então, precisamos de um dado. Mesmo que possa ter alguma imprecisão, necessitamos de um norte. Especialmente no cenário em que possivelmente muitos municípios brasileiros têm taxa de atendimento muito abaixo da desejada", acrescentou.

Atualmente, segundo Faria, as bases de dados disponíveis para monitorar o atendimento

também busca maior precisão quanto à idade das crianças. Oficialmente, os dados do IBGE, divulgados em dezembro de 2023, referentes a 2024, mostram que 39,7% das crianças de zero a três anos estavam matriculadas em escolas, e 93,5% daquelas de quatro a cinco anos. Ter dados mais precisos em nível municipal mostra que a cobertura escolar pode estar ainda mais crítica em algumas localidades, que precisam de atenção.

"Ainda há algo muito relevante para se olhar em relação a atendimento. Especialmente para quatro e cinco [anos], que é obrigatória. Foi um avanço muito grande a gente viu nessa universalização, mas ainda há avanços muito importantes a se fazer que é atender que muitos municípios têm esse desafio de acesso", afirmou o diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Procurado, o Ministério da Educação (MEC) informou que os indicadores oficiais utilizados pela pasta são "seguros, precisos e consistentes". Isso para monitorar o cumprimento das metas do PNE, quanto para orientar a tomada de decisões de políticas públicas. O Ministério acrescentou que cruzamentos e análises

reduzidos.

O MEC destaca ainda o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que desde o início da atual gestão, em região RRG unidades de educação infantil, com investimento de R\$ 1,4 bilhão. O Novo PAC, segundo o MEC, ainda garantirá 1.684 novas creches e escolas de educação infantil, beneficiando 1,434 municípios, com investimento total de R\$ 7,5 bilhões. Desse total, 821 unidades estão em execução.

Outra prioridade é a retomada e a conclusão de obras paralisadas e inacabadas. Das 1.318 unidades de educação infantil que manifestaram interesse em retomar as construções, 904 foram aprovadas e 278 foram concluídas. Ao todo, essas unidades têm potencial para gerar mais de 323 mil novas vagas em dois turnos, ou cerca de 161 mil vagas em tempo integral.

"Esses dados demonstram uma mudança de prioridade na gestão, com a ampliação dos investimentos recentes para dar mais condições aos municípios de dar vagas, garantindo o atendimento pleno e atendo de forma proativa para superar as lacunas ainda existentes na educação infantil brasileira",

para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGAO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 13/05/2026.

HORARIO: 08h-00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://www.gov.br/procup/pt-br/pt-br/caxias/ma/gov.br>; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de abril de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.305/12, Lei: 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGAO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/05/2026.

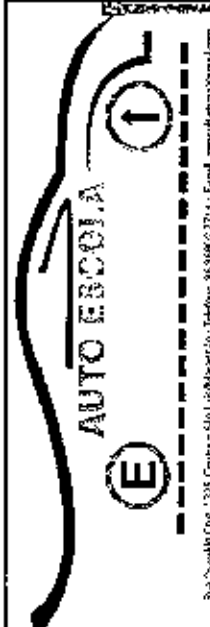
HORARIO: 08h-00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://www.gov.br/procup/pt-br/pt-br/caxias/ma/gov.br>; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de abril de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 032/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 83 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Formação de Registo de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Unidade	Valor Total	LC 123/2006
A R LEITE PEREIRA LTDA	14.299.029/0001-20	12/05/2026 - 12:00:52	N/C	N/C	400	R\$352,48	R\$ 140.996,00	Sim

Critérios de desempate do processo

A R LEITE PEREIRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade da Município, no território do Estado em que está se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

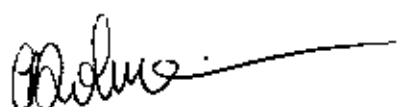
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
A R LEITE PEREIRA LTDA	14.299.029/0001-20	90 dias

Fornecedores divulgados.




Alon Bueno e Silva
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



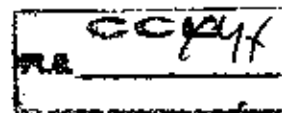
RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 032/2026

0001 - Formação de Registo de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA | R\$ 352,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A R LEITE PEREIRA LTDA	14.298.029/0001-20	R\$ 352,00	400	N/C	N/C	ME	Sim





VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 032/2026

A R LEITE PEREIRA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.299.029/0001-20 - Endereço:
ROD PITOMBEIRA - CEP: 65370000 - UF: MA - Município: Pindaré-Mirim - Telefone: (98) 99197-2921

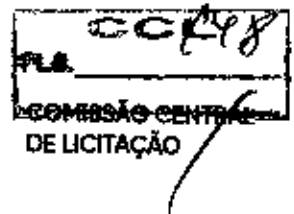
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA	N/C	N/C	400 h	R\$ 352,00	R\$ 140.800,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 140.800,00

Valor Total: R\$ 140.800,00





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



HABILITAÇÃO

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CCM
10

1ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "A L PEREIRA EIRELI"

ADRIANO LEITE PEREIRA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1977, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 261.310.498-82, portador do documento de identidade de nº 057813282016-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Capoeira, nº 700, Bairro: Mercado Municipal, Santa Inês - MA, CEP 65.302-340.

Títular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, de nome empresarial A L PEREIRA EIRELI, com sede na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-067, com inscrição no CNPJ sob nº 14.299.029/0001-20, constituída por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600118212, com data de 17/07/2019.

Resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade será:

- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
 - A instalação de toldos e persianas.
 - A instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante.
 - A colocação de vidros, cristais e espelhos.
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
- ALUGUEL DE ANDAIMES.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.



JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:39 SOB Nº 20191007919.
PROTOCOLO: 191007919 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904127919. NIRE: 21600118212.
A L PEREIRA EIRELI

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

- A construção de estruturas com tirantes.
- As obras de contenção.
- A construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

- OBRAS DE FUNDAÇÕES.

- ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

- As atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas
- As atividades de intermediação na compra e venda de patentes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de A L PEREIRA EIRELI, com sede da sociedade na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 66.300-067, com inscrição no CNPJ sob nº 14.299.029/0001-20, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem o seguinte objeto social

- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- A instalação de toldos e persianas.
- A instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante.
- A colocação de vidros, cristais e espelhos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:33 SOB Nº 20191007919.
 PROTOCOLO: 191007919 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11984127013. NIRE: 21600118213.
 A L PEREIRA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 05/09/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
- ALUGUEL DE ANDAIMES.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.
- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
 - A construção de estruturas com tirantes.
 - As obras de contenção.
 - A construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- OBRAS DE FUNDAÇÕES.
- ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
 - As atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas
 - As atividades de intermediação na compra e venda de patentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital (é) de R\$ 100.000,00(cent mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:39 SOB Nº 20191007919.
 PROTOCOLO: 191007919 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11304137013. NIRE: 21600118222.
 A L PEREIRA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 05/09/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa é administrada pelo titular ADRIANO LEITE PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA OITAVA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês - MA, 05 de setembro de 2019

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI SELADO
NO VERSO.

Adriano Leite Pereira
ADRIANO LEITE PEREIRA
Titular

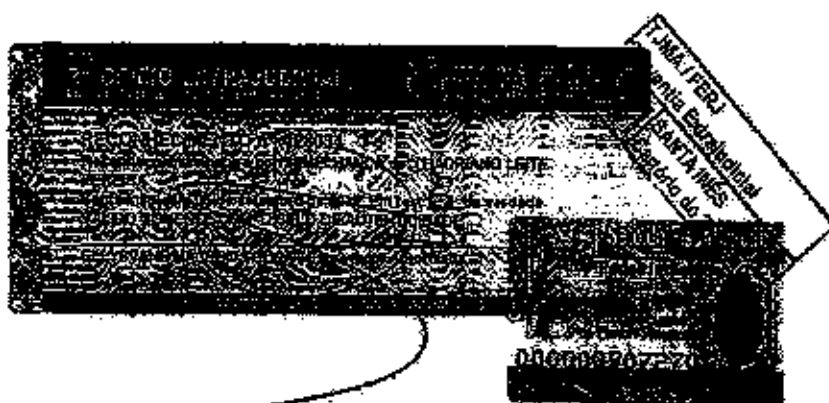
Cartório do
2º Ofício
Notarial

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:39 SOB Nº 20191007919.
PROTOCOLO: 191007919 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904127013. NIRE: 21600118212.
A L PEREIRA EIRELI

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:38 SOB Nº 20191007919.
PROTOCOLO: 191907919 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904127013. NIRE: 21600118212.
A L PEREIRA BIRRELLI

Lilian Theresz Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "A L PEREIRA EIRELI"

ADRIANO LEITE PEREIRA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1977, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 261.310.498-82, portador do documento de identidade de nº 057813282016-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Capoeira, nº 700, Bairro: Mercado Municipal, Santa Inês - MA, CEP 65.302-340, neste ato representado(a) pelo(a) procurador(a) CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO, brasileiro, contador, casado, identidade (RG), Nº 0347065945, SSP - MA, inscrito no CPF sob o nº 437.624.503-82, CRC-MA 008387/O-6, residente e domiciliada à Rua da Capoeira, nº 333, Mercado Municipal, CEP: 65-302.340, Santa Inês - MA.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, de nome empresarial A L PEREIRA EIRELI, com sede na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-067, com inscrição no CNPJ sob nº 14.299.029/0001-20, constituída por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600118212, com data de 17/07/2019.

Resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade será:

- 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
 - A instalação de toldos e persianas.
 - A instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante.
 - A colocação de vidros, cristais e espelhos.
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
- 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
- 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.
- 2342-7/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.
- 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

- A construção de estruturas com tirantes.
- As obras de contenção.
- A construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES.

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

- As atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas
- As atividades de intermediação na compra e venda de patentes.

4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.

5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO:

ADRIANO LEITE PEREIRA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1977, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 261.310.498-82, portador do documento de identidade de nº 057813282016-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Capoeira, nº 700, Bairro: Mercado Municipal, Santa Inês - MA, CEP 65.302-340, neste ato representado(a) pelo(a) procurador(a) CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO, brasileiro, contador, casado, identidade (RG), Nº 0347065945, SSP - MA, inscrito no CPF sob o nº 437.624.503-82, CRC-MA 008387/O-6, residente e domiciliada à Rua da Capoeira, nº 333, Mercado Municipal, CEP: 65-302.340, Santa Inês - MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de A L PEREIRA EIRELI, com sede da sociedade na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-067, com inscrição no CNPJ sob nº 14.299.029/0001-20, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem o seguinte objeto social

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- A instalação de toldos e persianas.
 - A instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante.
 - A colocação de vidros, cristais e espelhos.
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.
 2342-7/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.
 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.
 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.
 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- A construção de estruturas com tirantes.
 - As obras de contenção.
 - A construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES.
 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
- As atividades de correlagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas
 - As atividades de intermediação na compra e venda de patentes.
- 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.
 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital (é) de R\$ 100.000,00(cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa é administrada pelo titular ADRIANO LEITE PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA OITAVA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês – MA, 21 de julho de 2020

ADRIANO LEITE PEREIRA
Representado/Empresário
Representado por: CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Representante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CERTIFICAÇÃO DE ASSINATURA	
CPF	Nome
43762450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/07/2020 09:32 SOB Nº 20200560158.
PROTOCOLO: 200560158 DE 24/07/2020 09:21.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003176886. NIRE: 21600118212.
A L PEREIRA EIRELI

LÍLIAN TEREZINHA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 24/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL A L PEREIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

Adriano Leite Pereira, brasileiro; Natural de Santa Inês MA, Solteiro, Empresário, nascido em 08 de julho de 1977, inscrito no CPF sob o nº 261.310.498-82 e portador da Cédula de identidade sob o nº 0578132820160, expedido por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Capoeira, 692, Mercado Municipal, Santa Inês - MA, CEP: 65.302-340.

Único sócio da sociedade empresarial limitada: **A L PEREIRA LTDA**, sediada na Rua Nova, 57, Centro, Santa Inês MA, CEP 65.300-067, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no NIRE 21600118212 e CNPJ sob o nº 14.299.029/0001-20.

Resolve alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço passa a ser: **RODOVIA PITOMBEIRA, Nº SN, PITOMBEIRA, CEP: 65.370-000, Pindaré Mirim - MA.**

CONSOLIDAÇÃO

A L PEREIRA LTDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento com a seguinte redação.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: **A L PEREIRA LTDA** e usa a expressão **M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: : RODOVIA PITOMBEIRA, Nº SN, PITOMBEIRA, CEP: 65.370-000, Pindaré Mirim - MA.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças;
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;

- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 15/09//2011 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

Nome dos sócios	Qtd de Quotas	Valor em R\$	%
Adriano Leite Pereira	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA VIII- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio ADRIANO LEITE PEREIRA que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA IX- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês MA 18 de junho de 2024

Adriano Leite Pereira

Sócio administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L PEREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

DADOS DO ASSINANTE	
CPF/CNPJ	Nome
26131049882	ADRIANO LEITE PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 15:51 SOB N° 20240795156.
PROTOCOLO: 240795156 DE 18/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408538867. CNPJ DA SEDE: 14299029800120.
NIRE: 21600118212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2024.
A L PEREIRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO A L PEREIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

Adriano Leite Pereira, brasileiro, solteiro (a), EMPRESARIO, data de nascimento 08/07/1977, portador da Cédula de Identidade de nº 0578132820160; expedida por SSP/MA, CPF: 261.310.498-82, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês MA na Rua da Capoeira, 700, Mercado Municipal, Cep: 65.302-340.

Única socia da sociedade empresarial limitada, **A L PEREIRA LTDA** sediada na Rodovia Pitombeira, S/N, Pitombeira, Pindaré Mirim MA, CEP: 65.370-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no NIRE 21600118212 e CNPJ sob o nº 14.299.029/0001-20.

Resolve alterar mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I- ENTRADA DE SÓCIO

ALAN ROBSON LEITE PEREIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, data de nascimento 30/04/1988, portador da Cédula de Identidade nº 0147009920006, expedida por SSP/MA e CPF: nº 038.996.463-80, residente e domiciliado na cidade de Pindaré Mirim MA na Rua Ype, Nº 12, Pitombeira, CEP 65.370-000.

Entra na sociedade.

CLÁUSULA II – TRANSFERENCIA DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO

O sócio **Adriano Leite Pereira**, detentor de 100% (100.000) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$

100.000,00 (cem mil reais), transfere 100% das quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Alan Robson Leite Pereira, e 100% das quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dando plena quitação pela transferência de quotas e assim retira-se da sociedade.

CLÁUSULA III- DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade terá como nome empresarial A R LEITE PEREIRA LTDA.

CLÁUSULA IV – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio ALAN ROBSON LEITE PEREIRA, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CONSOLIDAÇÃO

A R LEITE PEREIRA LTDA

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotou como nome empresarial: A R LEITE PEREIRA LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia Pitombeira, S/N, Pitombeira, Pindaré Mirim MA, CEP: 65.370-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

Nome dos sócios	Qtd de Quotas	Valor em R\$	%
ALAN ROBSON LEITE PEREIRA	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA VIII- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALAN ROBSON LEITE PEREIRA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA IX- DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim alterando, assino o presente instrumento.

Pindaré Mirim MA, 10 de fevereiro de 2025.

ALAN ROBSON LEITE PEREIRA

Sócio Administrador

ADRIANO LEITE PEREIRA

Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R LEITE PEREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

DETERMINAÇÃO ASSINANTE	
CPF/CNPJ	Nome
03899646380	ALAN ROBSON LEITE PEREIRA
26131049882	ADRIANO LEITE PEREIRA

JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 10:59 SOB Nº 20250112957.
PROTOCOLO: 250112957 DE 10/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502445057. CNPJ DA SED: 14299029000120.
NIRE: 21600119212. CEM REGISTRO DO REGISTRO EM: 08/02/2025.
A R LEITE PEREIRA LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CC 44

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA

LAUDO CARVALHO ABREU, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, empresário, solteiro, nascido em 20/09/1971, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 427.501.053-15, portador do documento de identidade de 000009375593-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Serraria, nº 47, Bairro: São Benedito - MA, CEP 65.300-365. Titular da empresa L C ABREU - ME, com sede na Rua da Raposa, nº 230, Centro, Santa Inês - MA, CEP 65.300-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101819266, e inscrita no CNPJ sob nº 14.299.029/0001-20, transforma a empresa individual, uma vez que admitiu o sócio **ADRIANO LEITE PEREIRA**, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, Empresário, solteiro, nascido em 08/07/1977, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 261.310.498-82, portador do documento de identidade de nº 057813282016-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Capoeira, Nº 700, Centro, Santa Inês - MA, CEP 65.302-340, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª CLÁUSULA: A sociedade girará sobre o nome empresarial A LEITE PEREIRA E CIA LTDA, e terá sede na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês - MA, CEP 65.300-067, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

2ª CLÁUSULA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que os R\$ 10.000,00(dez mil reais) é oriundo da firma individual L C ABREU - ME, e que o sócio **LAUDO CARVALHO ABREU**, transfere para o sócio ora admitido **ADRIANO LEITE PEREIRA** o valor de R\$ 5.000(cinco mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$ 5.000,00(cinco mil reais), dando total quitação, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
LAUDO CARVALHO ABREU	50%	5.000	R\$ 5.000,00
ADRIANO LEITE PEREIRA	50%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2013 19:15 SOB Nº 21201038321.
PROTOCOLO: 190842136 DE 10/07/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11993165060. NIRE: 21201038321.
A LEITE PEREIRA E CIA LTDA

Lilian Theresas Rodrigues Moutonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2013
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª CLÁUSULA: A sociedade terá o seguinte objeto:

- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(
 - a instalação de toldos e persianas
 - a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
 - a colocação de vidros, cristais e espelhos).
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
- ALUGUEL DE ANDAIMES.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.
- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENCAO - A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO).
- OBRAS DE FUNDAÇÕES.

JUCENA

CERTIFICO O EXISTIR DE 11/07/2012 EM 15 HORAS E 11/07/2012.
FATUO: 17981212 DE 11/07/2012. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170157002. NIRE: 11201929121.
A LEITE PARRISA E CIA LTDA

Assim, a empresa foi inscrita no CNPJ nº 11.701.570/0002-12, em 11/07/2012.
SECRETARIA-GERAL
SÃO PAULO, 11/07/2012
www.empresafiel.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais
Informação nos respectivos códigos de verificação

4ª CLÁUSULA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio LAUDO CARVALHO ABREU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

5ª CLÁUSULA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

6ª CLÁUSULA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

"A LEITE PEREIRA E CIA LTDA"

LAUDO CARVALHO ABREU, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, empresário, solteiro, nascido em 20/09/1971, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 427.501.053-15, portador do documento de identidade de 000009375593-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Serraria, nº 47, Bairro: São Benedito - MA, CEP 65.300-355. -

ADRIANO LEITE PEREIRA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, Empresário, solteiro, nascido em 08/07/1977, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 251.310.498-82, portador do documento de identidade de nº 057813282016-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Capoeira, Nº 700, Centro, Santa Inês - MA, CEP 65.302-340

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2015 15:15 SOB Nº 21201038321.
PROTOCOLO: 198842110 DE 10/07/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11203165060. NIRE: 21201038321.
A LEITE PEREIRA E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Resolvem constituir o tipo SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regera, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

1ª CLÁUSULA: A LEITE PEREIRA E CIA LTDA, e terá sede na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês - MA, CEP 65.300-067, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

2ª CLÁUSULA: A sociedade tem o seguinte objeto:

- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO:
 - a instalação de toldos e persianas
 - a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
 - a colocação de vidros, cristais e espelhos).
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
- ALUGUEL DE ANDAIMES.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.
- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 15:15 SOB Nº 21201038321.
PROTOCOLO: 190842130 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21903165060. NIRE: 21201038321.
A LEITE PEREIRA E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CC 48

- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENCAO - A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO).
- OBRAS DE FUNDAÇÕES.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

3º CLÁUSULA: O início das atividades empresarial individual ocorreu em 15/09/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

4º CLÁUSULA: o capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
LAUDO CARVALHO ABREU	50%	5.000	R\$ 5.000,00
ADRIANO LEITE PEREIRA	50%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

5º CLÁUSULA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2013 13:15 POR Nº 21201038321.
PROTOCOLO: 170443130 DE 10/07/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21201038321. NIRE: 21201038321.
A LEITE PEREIRA E CIA LTDA

Lilien Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Paulo, 11/07/2013
www.empresafacil.sp.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

DA RESPONSABILIDADE

6ª CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

7ª CLÁUSULA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio LAUDO CARVALHO ABREU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

8ª CLÁUSULA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 19:15 SOB Nº 21201038311.
PROTOCOLO: 190842130 DE 10/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11963165050, NIRE: 21201038321.
A LEITE PERKINS E CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Manduca
- SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 11/07/2019
www.espresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9º CLÁUSULA: Retirando-se, falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

10º CLÁUSULA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(e) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

11º CLÁUSULA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

DO FORO

12º CLÁUSULA: Fica eleito o foro da cidade de Santa Inês – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 19:18 SOB Nº 21201036321.
PROTOCOLO: 190842138 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903165960. NIRE: 21201036321.
A DEITE PEREIRA E CIA LTDA

Lilian Theresa Rodriguez Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês - MA, 09 de julho de 2019.



LAUDO CARVALHO ABREU

Sócio - Administrador

Handwritten signature of Adriano Leite Pereira

ADRIANO LEITE PEREIRA

Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 19:15 SOB Nº 21201038321.
PROTOCOLO: 190842130 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903165060. NIRE: 21201038321.
A LEITE PEREIRA E CIA LTDA

JUCEMA

Liliana Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**CCV 482
RANÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.298.028/0001-20
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
14/08/2011NOME EMPRESARIAL
A R LEITE PEREIRA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-8-00 - Obras de fundações
47.41-8-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
62.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
ROD PITOMBEIRANÚMERO
SNCOMPLEMENTO
ImobiliáriaCEP
66.370-000BARRIO/DISTRITO
PITOMBEIRAMUNICÍPIO
PINDARÉ MIRIMUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
MVCONSTRUTORAEMIIMOBILIARIA@OUTLOOK.COMTELEFONE
(98) 9197-2921ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
-----SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/08/2011MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
-----SITUAÇÃO ESPECIAL
-----DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLA. **CC 483**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.299.029/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/09/2011

NOME EMPRESARIAL
A R LEITE PEREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.30-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R00 PITOMBEIRA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
número

CEP
65.370-000

BAIRRO/DISTRITO
PITOMBEIRA

MUNICÍPIO
PINDARE MIRIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MVCONSTRUTORAEMOBILIARIA@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(66) 9197-2921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
número

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

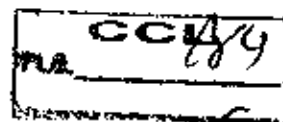
SITUAÇÃO ESPECIAL
número

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
número

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 11:50:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.299.029/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

A R LEITE PEREIRA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALAN ROBSON LEITE PEREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/05/2025 às 11:58 (data e hora de Brasília).

CC 485
P.L.

Estado do Maranhão
SINTEGRAÇÕES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Estado do Maranhão

Secretaria de Planejamento

Resultado da Consulta SINTEGRAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.299.029/0001-20 Inscrição Estadual: 12.367763-7
Razão Social: A R LEITE PEREIRA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD PITOMBEIRA
Número: SN Complementar:
Bairro: PITOMBEIRA
Município: PINDARE MIRIM UF: MA
CEP: 65370000 DDD: Telefone: 36532120

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

CNAEs Secundárias

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744801	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4830204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5229802	SERVIÇOS DE REPOQUE DE VEÍCULOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7732301	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTÊFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
2342702	FABRICAÇÃO DE ARTÊFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/10/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/04/2010 - (2342702), 01/07/2010 - (2330399), 01/10/2010 - (2330301), 31/08/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 31/08/2020 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/04/2026

Número da Consulta:

Desativado por Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública
CNPJ: 06.189.344/0001-77
Av. Elias Haickel, S/N - Centro | Pindaré Mirim - MA | CEP: 65370-000

13/04/2025 09:10:27
USUÁRIO: NATHALIA

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 78-7 Situação: ATIVA
Razão social: A R LEITE PEREIRA LTDA
Nome Fantasia: M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 14.299.029/0001-20
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 03/07/2024 12:04:49
Data de Início: 14/09/2011
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 14/09/2011

ENDEREÇOS

Tipologia	Endereço	Situação	Atividade	Endereço
COMÉRCIAL	RODOVIA PITOMBEIRA	SN	MA 320 PITOMBEIRA	PINDARÉ MIRIM-MA

ATIVIDADES CNAE

Atividade	Descrição da Atividade	Atividade	Data de Início
X	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	1	14/09/2011
	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	1	14/09/2011
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	1	14/09/2011
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	14/09/2011
	OBRAS DE FUNDACOES	1	14/09/2011
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	14/09/2011
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	14/09/2011
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	14/09/2011
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	14/09/2011
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	14/09/2011
	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	14/09/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública

CNPJ: 06.189.344/0001-77

Av. Elías Hakkel, S/N - Centro | Pindaré Mirim - MA | CEP: 65370-000

13/04/2026 09:10:27
USUÁRIO:NATHALIA**Ficha Cadastral da Empresa****ENQUADRAMENTO**

004-ISS SIMPLES NACIONAL

14/09/2011

CONTATOS

EMAIL

MVCONSTRUTORA E IMOBILIARIA@OUTLOOK.COM



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R LEITE PEREIRA LTDA
CNPJ: 14.299.029/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:10 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>

Válida até 11/10/2026.

Código de controle da certidão: 7310.3155.0EC1.8D3F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.299.029/0001-20
Razão Social: A R LEITE PEREIRA LTDA
Endereço: ROD PITOMBEIRA SN / PITOMBEIRA / PINDARE-MIRIM / MA / 65370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050407021850461588

Informação obtida em 04/05/2026 11:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.299.029/0001-20

Razão social: A R LEITE PEREIRA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/05/2026	04/05/2026 a 02/06/2026	2026050407021850461588
15/04/2026	15/04/2026 a 14/05/2026	2026041505481850461599
27/03/2026	27/03/2026 a 25/04/2026	2026032704141850461585
08/03/2026	08/03/2026 a 06/04/2026	2026030816081850461590
17/02/2026	17/02/2026 a 18/03/2026	2026021702141850461598
29/01/2026	29/01/2026 a 27/02/2026	2026012904111850461579
10/01/2026	10/01/2026 a 08/02/2026	2026011002301850461560
22/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	2025122204131850461589
03/12/2025	03/12/2025 a 01/01/2026	2025120317031850461522
13/11/2025	13/11/2025 a 12/12/2025	2025111302471850461585
24/10/2025	24/10/2025 a 22/11/2025	2025102406131850461540
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100513391850461519
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091220361850461568
24/08/2025	24/08/2025 a 22/09/2025	2025082402251850461520
04/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	2025080423311850461577
16/07/2025	16/07/2025 a 14/08/2025	2025071620471850461544
27/06/2025	27/06/2025 a 26/07/2025	2025062707521850461505
08/06/2025	08/06/2025 a 07/07/2025	2025060802331850461594
20/05/2025	20/05/2025 a 18/06/2025	2025052008311850461597
01/05/2025	01/05/2025 a 30/05/2025	2025050103101850461512
12/04/2025	12/04/2025 a 11/05/2025	2025041203451850461504
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032422331850461505
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030507111850461580
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021420131850461574
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012602411850461544
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010703331850461570
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121903191850461507
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113003071850461507
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111104371850461569
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102323481850461564
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100420181850461524

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091502341850461575
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082704331850461518
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080807171850461560
26/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072002041850461500
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070106261850461540
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061205331850461560
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052419371850461504
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050501553185186810

CCU 072

Resultado da consulta em 04/05/2026 11:54:47

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R LEITE PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.299.029/0001-20
Certidão nº: 39319692/2026
Expedição: 14/04/2026, às 17:41:32
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A R LEITE PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.299.029/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116826/26

Data da

07/05/2026 15:44:57

Inscrição Estadual: 123677637

CPF/CNPJ: 14299029000120

Razão Social: A R LEITE PEREIRA LTDA

Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN CEP: 65370000 - PITOMBEIRA

Telefone: (98)36532120

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

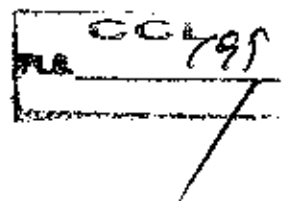
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/05/2026 15:44:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046506/26

Data da

09/05/2026 07:48:31

Inscrição Estadual: 123677637

CPF/CNPJ: 14299029000120

Razão Social: A R LEITE PEREIRA LTDA

Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN CEP: 65370000 - PITOMBEIRA

Telefone: (98)36532120

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE
MIRIM**

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública
CNPJ: 06.189.344/0001-77



10/04/2026 15:05:49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 272/2026
AUTENTICAÇÃO:9AC1352FD8FC4B631594AA135D16AD75

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A R LEITE PEREIRA LTDA**, devidamente inscrito sob o CNPJ **14.299.029/0001-20**, situada à **RODOVIA PITOMBEIRA, SN MA 320 PITOMBEIRA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/07/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 10/04/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE
MIRIM**

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública
CNPJ: 06.189.344/0001-77



13/04/2026 08:52:03
USUÁRIO:NATHALIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 273/2026
AUTENTICAÇÃO:FE74074593F21197B7B7BE3C08678616

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A R LEITE PEREIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **14.299.029/0001-20**, situada à **RODOVIA PITOMBEIRA, SN MA 320 PITOMBEIRA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/07/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 13/04/2026.



CC498

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/05/2026

Nº da certidão: 12601977434

Data de validade: 04/07/2026

Código de Validação: 107a82735b

NOME: A R LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14.299.029/0001-20

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

A R LEITE PEREIRA LTDA

Termo de Abertura

Diário: 2 Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 27 (VINTE E SETE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 27 (VINTE E SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 2(DOIS) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2025 DA EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA, ESTABELECIDA À ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, PINDARÉ-MIRIM / MA, CEP 65370000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600118212 POR DESPACHO DE 14/09/2011 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14299029000120.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREISGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINDARÉ-MIRIM, 01 DE JANEIRO DE 2025

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 03899646380

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
CONTADOR(A)
CRC 008.387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA (04093)
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
 Diário de Janeiro de 2025 ROD PITOMBEIRA, SN PITOMBEIRA 2 Folha 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
17 de janeiro de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 28960-Rech Agrícola S/A	707	28960	00151	1.214,72	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 28960-Rech Agrícola S/A	2646	28960	00151		1.214,72
20 de janeiro de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 20512-Rech Agrícola S/A	707	20512	00151	21.394,56	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 20512-Rech Agrícola S/A	2646	20512	00151		21.394,56
31 de janeiro de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <01/2025>	1512		00152		11.157,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <01/2025>	1534		00152		1.780,58
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <01/2025>	1573		00152		892,57
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <01/2025>	35		00152	11.157,17	
INSS (1534) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <01/2025>	35		00152	1.780,58	
FGTS (1573) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <01/2025>	35		00152	892,57	
01 de fevereiro de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEBIMENTO	2674		00166	10.500,00	
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	RECEBIMENTO	35		00166		10.500,00
10 de fevereiro de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 167284-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	167284	00155	1.716,97	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 167284-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	167284	00155		1.716,97
28 de fevereiro de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <02/2025>	1512		00156		11.157,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <02/2025>	1534		00156		1.780,58
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <02/2025>	1573		00156		892,57
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <02/2025>	35		00156	11.157,17	
INSS (1534) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <02/2025>	35		00156	1.780,58	
FGTS (1573) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <02/2025>	35		00156	892,57	
01 de março de 2025						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF NF - 312947-ITR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	1960	312947	00157		6.200,00
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF NF - 312947-ITR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	707	312947	00157	6.200,00	

A R LEITE PEREIRA LTDA (00093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Março de 2025 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha

3

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
01 de março de 2025						
10 de março de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35548-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35548	00157	600,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35548-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	35548	00157		600,00
13 de março de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35579-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35579	00157	1.520,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35579-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	35579	00157		1.520,00
14 de março de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35583-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35583	00157	800,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35583-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	35583	00157		800,00
17 de março de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 31191-DELTA MAQUINAS LTDA	707	31191	00157	531,43	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 31191-DELTA MAQUINAS LTDA	2646	31191	00157		531,43
26 de março de 2025						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24100-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	24100	00157		454,20
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24107-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	24107	00157		272,37
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24100-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	24100	00157	454,20	
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24107-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	24107	00157	272,37	
29 de março de 2025						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24146-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	24146	00157		171,46
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24146-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	24146	00157	171,46	
31 de março de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <03/2023>	1512		00159		11.157,17

A R LEITE PEREIRA LTDA (00093)						
CNPJ: 14299029000120		NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011				
Diário de Março de 2025		ROD PITOMBEIRA, SN		PITOMBEIRA		2
						Folha: 4
Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de março de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <03/2025>	1554		00159		1.780,58
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <03/2025>	1575		00159		892,57
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <03/2025>	35		00159	11.157,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <03/2025>	35		00159	1.780,58	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <03/2025>	35		00159	892,57	
01 de abril de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35689-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35689	00158	1.045,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35689-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	35689	00158		1.045,00
15 de abril de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 31421-DELTA MAQUINAS LTDA	707	31421	00158	105,30	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 31421-DELTA MAQUINAS LTDA	2646	31421	00158		105,30
17 de abril de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 169989-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	169989	00158	1.353,72	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24373-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	24373	00158	598,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 169989-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	169989	00158		1.353,72
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24373-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	24373	00158		598,00
30 de abril de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <04/2025>	1575		00160		892,57
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <04/2025>	1512		00160		11.157,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <04/2025>	1554		00160		1.780,58
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <04/2025>	35		00160	11.157,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <04/2025>	35		00160	1.780,58	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <04/2025>	35		00160	892,57	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24352-Rech Agricola S/A	707	24352	00158	9.422,60	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24352-Rech Agricola S/A	2646	24352	00158		9.422,60

A R LETTE PEREIRA LTDA (08093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Maio de 2025

R0D PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha: 5

CCL 203
Página 5 de 28

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de maio de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEBIMENTO	2674		00166	30.010,00	
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	RECEBIMENTO	35		00166		30.010,00
08 de maio de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 22816-Rach Agrícola S/A	707	22816	00161	505,51	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 22816-Rach Agrícola S/A	2646	22816	00161		505,51
12 de maio de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 24756-Rach Agrícola S/A	707	24756	00161	16.763,45	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 24756-Rach Agrícola S/A	2646	24756	00161		16.763,45
14 de maio de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 35983-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35983	00161	360,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 35983-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	35983	00161		360,00
27 de maio de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 171599-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	171599	00161	2.556,93	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 24931-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	24931	00161	624,83	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 171599-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	171599	00161		2.556,93
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 24931-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	24931	00161		624,83
31 de maio de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <05/2025>	1512		00162		9.239,75
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG DE RESCISAO <05/2025>	1932		00162		456,53
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL <05/2025>	1582		00162		3.834,84
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <05/2025>	1547		00162		913,06
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG DE RESCISAO <05/2025>	1932		00162		456,53
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <05/2025>	1540		00162		2.891,35
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <05/2025>	1575		00162		6.498,37
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <05/2025>	1554		00162		1.333,08
Salários e ordenações (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <05/2025>	35		00162	9.239,75	

A R LEITE PEREIRA LTDA (00493)

CNPJ: 14299029080120

NRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Décimo de Maio de 2025

ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha:

6

Conta	Histórico	C/P	Documento	NFLote	Débito	Crédito
31 de maio de 2025						
Réguas (1546) [4-1-03-07]	pagamento de férias <05/2025>	35		00162	2.891,35	
13º Salário (1547) [4-1-03-08]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <05/2025>	35		00162	913,06	
13º Salário (1547) [4-1-03-08]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <05/2025>	1554		00162	102,71	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PG DE RESCISAO <05/2025>	2046		00162		61,63
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <05/2025>	1547		00162		102,71
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <05/2025>	35		00162	1.333,08	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <05/2025>	35		00162	6.498,37	
Indenização / aviso prévio (1582) [4-1-03-13]	PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL <05/2025>	35		00162	3.834,84	
RSCISAO (2046) [4-1-03-18]	PG DE RESCISAO <05/2025>	1554		00162	61,63	
Indenização/aviso prévio (1932) [4-2-07-14]	PG DE RESCISAO <05/2025>	35		00162	456,53	
Indenização/aviso prévio (1932) [4-2-07-14]	PG DE RESCISAO <05/2025>	35		00162	456,53	
20 de junho de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36305-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	36305	00163	1.605,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36305-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	36305	00163		1.605,00
30 de junho de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <06/2025>	1512		00164		8.418,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <06/2025>	1554		00164		1.333,08
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <06/2025>	1575		00164		673,44
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <06/2025>	35		00164	8.418,00	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <06/2025>	35		00164	1.333,08	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <06/2025>	35		00164	673,44	
18 de julho de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 21007-MAQUINOCAR AUTOVIDROS LTDA	707	21007	00165	2.480,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32488-Rech Agrícola S/A	707	32488	00165	8.844,25	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 42091-Rech Agrícola S/A	707	42091	00165	1.823,25	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 21007-MAQUINOCAR AUTOVIDROS LTDA	2646	21007	00165		2.480,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32488-Rech Agrícola S/A	2646	32488	00165		8.844,25
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 42091-Rech Agrícola S/A	2646	42091	00165		1.823,25
21 de julho de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36601-INTERNACIONAL MAQS E	707	36601	00165	2.130,00	

A R LETTE PEREIRA LTDA (00093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Julho de 2025

ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLois	Débito	Crédito
21 de julho de 2025						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	PCS LTDA COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36601-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	36601	00165		2.130,00
23 de julho de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25853-LAVRONORTE MAQUINAS LTD	707	25853	00165	723,77	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25853-LAVRONORTE MAQUINAS LTD	2646	25853	00165		723,77
25 de julho de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 23519-Rech Agricola S/A	707	23519	00165	9.996,16	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 23519-Rech Agricola S/A	2646	23519	00165		9.996,16
31 de julho de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <07/2025>	1512		00167		8.418,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <07/2025>	1554		00167		1.333,08
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <07/2025>	1575		00167		673,44
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <07/2025>	35		00167	8.418,00	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <07/2025>	35		00167	1.333,08	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <07/2025>	35		00167	673,44	
01 de agosto de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 173022-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	173022	00168	1.464,84	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 2377-NORTETRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	707	2377	00168	1.149,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 23442-LAVRONORTE MAQUINAS LTD	707	23442	00168	903,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25448-LAVRONORTE MAQUINAS LTD	707	25448	00168	1.690,16	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25489-LAVRONORTE MAQUINAS LTD	707	25489	00168	723,77	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32024-DELTA MAQUINAS LTDA	707	32024	00168	50,24	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32178-DELTA MAQUINAS LTDA	707	32178	00168	700,87	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 173022-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	173022	00168		1.464,84

A R LEITE PEREIRA LTDA (00093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Díário de Agosto de 2025 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha: 8

Conta	Histórico	CF	Documento	NºLote	Débito	Crédito
01 de agosto de 2025						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 2377-NORTETRATOR COMERCIO DE PECAS LTDA	2646	2377	00168		1.149,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25442-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	25442	00168		909,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25448-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	25448	00168		1.690,16
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25489-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	25489	00168		723,77
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32024-DELTA MAQUINAS LTDA	2646	32024	00168		50,24
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32178-DELTA MAQUINAS LTDA	2646	32178	00168		700,87
08 de agosto de 2025						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 1937210-CPX DISTRIBUIDORA S.A	707	1937210	00168	16.647,85	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 1937210-CPX DISTRIBUIDORA S.A	287	1937210	00168		16.647,85
18 de agosto de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36895-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	36895	00168	227,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36895-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	36895	00168		227,00
23 de agosto de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36956-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	36956	00168	2.130,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36956-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	36956	00168		2.130,00
03 de setembro de 2025						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF NF - 26454-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	26454	00171		613,96
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF NF - 26454-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	26454	00171	613,96	
11 de setembro de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 65-NORTETRATOR COMERCIO DE PECAS LTDA	707	65	00171	2.580,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 65-NORTETRATOR COMERCIO	2646	65	00171		2.580,00

Diário de Setembro de 2025 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha

9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
11 de setembro de 2025						
	DE PECAS LTDA					
12 de setembro de 2025						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 26600-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	26600	00171		639,86
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 26600-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	26600	00171	639,86	
15 de setembro de 2025						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 176479-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	1960	176479	00171		1.353,73
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 33082-DELTA MAQUINAS LTDA	1960	33082	00171		1.368,56
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 176479-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	176479	00171	1.353,73	
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 33082-DELTA MAQUINAS LTDA	707	33082	00171	1.368,56	
22 de setembro de 2025						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 26703-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	26703	00171		584,15
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 26703-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	26703	00171	584,15	
24 de setembro de 2025						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 26751-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	26751	00171		683,57
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 26751-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	26751	00171	683,57	
30 de setembro de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <09/2025>	1512		00170		8.418,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <09/2025>	1554		00170		1.333,08
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2025>	1575		00170		673,44
Salários e ordenações (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <09/2025>	35		00170	8.418,00	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <09/2025>	35		00170	1.333,08	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2025>	35		00170	673,44	
01 de outubro de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 26249-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	26249	00169	723,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 27-NORTETRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	707	27	00169	3.200,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 30-NORTETRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	707	30	00169	1.000,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36-NORTETRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	707	36	00169	2.280,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO	COMPRA DE MERCADORIA PARA	707	51	00169	5.500,00	

A R LENTE PEREIRA LTDA (80093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Outubro de 2025 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha 10

CC 128
Página 10 de 28

Conta	Fluvidio	CP	Documento	NºLote	Débito	Crédito
01 de outubro de 2025						
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 51-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA					
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 43-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	707		45 00169	1.330,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 26249-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	26249	00169		723,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 27-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	2646	27	00169		3.200,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 30-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	2646	30	00169		1.000,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	2646	36	00169		2.280,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 43-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	2646	43	00169		1.330,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 51-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	2646	51	00169		5.500,00
31 de outubro de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <10/2025>	1512		00173		6.271,33
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <10/2025>	1554		00173		964,62
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <10/2025>	1575		00173		786,90
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <10/2025>	1540		00173		4.152,78
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG DE RESCISAO <10/2025>	1932		00173		191,67
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL <10/2025>	1582		00173		2.530,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <10/2025>	1547		00173		1.725,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG DE RESCISAO <10/2025>	1932		00173		191,67
Salários e encargos (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <10/2025>	35		00173	6.271,33	
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <10/2025>	35		00173	4.152,78	
13º Salário (1547) [4-1-03-08]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <10/2025>	1554		00173	149,73	
13º Salário (1547) [4-1-03-08]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <10/2025>	35		00173	1.725,00	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <10/2025>	35		00173	964,62	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PG DE RESCISAO <10/2025>	2046		00173		11,49
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <10/2025>	1547		00173		149,73
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <10/2025>	35		00173	786,90	
Indenização / aviso prévio (1582) [4-1-03-13]	PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL <10/2025>	35		00173	2.530,00	
RESCISAO (2046) [4-1-03-18]	PG DE RESCISAO <10/2025>	1554		00173	11,49	
Indenização/aviso prévio (1932) [4-2-07-14]	PG DE RESCISAO <10/2025>	35		00173	191,67	
Indenização/aviso prévio (1932) [4-2-07-14]	PG DE RESCISAO <10/2025>	35		00173	191,67	
03 de novembro de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 27493-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	27493	00172	1.635,68	
Fornecedores diversos (707)	COMPRA DE MERCADORIA PARA	2646	27493	00172		1.635,68

A R LITE PEREIRA LTDA (00093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

CC1999
Página 11 de 28

Diário de Novembro de 2025 COD PTOMBEIRA, SN

PTOMBEIRA

2

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	--------	---------

03 de novembro de 2025

[2-1-03-01]

UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO
CONF NF - 27493-LAVRONORTE MAQUINAS
LTD

06 de novembro de 2025

COMPRA PARA UTILIZAÇÃO
NA PRESTACAO DE SERVIÇO
(2646) [1-1-12-10]COMPRA DE MERCADORIA PARA
UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO
CONF NF - 37721-INTERNACIONAL MAQS E
PCS LTDA

707

37721 00172

1.392,00

COMPRA PARA UTILIZAÇÃO
NA PRESTACAO DE SERVIÇO
(2646) [1-1-12-10]COMPRA DE MERCADORIA PARA
UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO
CONF NF - 37722-INTERNACIONAL MAQS E
PCS LTDA

707

37722 00172

1.392,00

Fornecedores diversos (707)
[2-1-03-01]COMPRA DE MERCADORIA PARA
UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO
CONF NF - 37721-INTERNACIONAL MAQS E
PCS LTDA

2646

37721 00172

1.392,00

Fornecedores diversos (707)
[2-1-03-01]COMPRA DE MERCADORIA PARA
UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO
CONF NF - 37722-INTERNACIONAL MAQS E
PCS LTDA

2646

37722 00172

1.392,00

11 de novembro de 2025

COMPRA PARA UTILIZAÇÃO
NA PRESTACAO DE SERVIÇO
(2646) [1-1-12-10]COMPRA DE MERCADORIA PARA
UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO
CONF NF - 27653-LAVRONORTE MAQUINAS
LTD

707

27653 00172

453,20

Fornecedores diversos (707)
[2-1-03-01]COMPRA DE MERCADORIA PARA
UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO
CONF NF - 27653-LAVRONORTE MAQUINAS
LTD

2646

27653 00172

453,20

22 de novembro de 2025

COMPRA PARA UTILIZAÇÃO
NA PRESTACAO DE SERVIÇO
(2646) [1-1-12-10]COMPRA DE MERCADORIA PARA
UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO
CONF NF - 37897-INTERNACIONAL MAQS E
PCS LTDA

707

37897 00172

1.900,00

Fornecedores diversos (707)
[2-1-03-01]COMPRA DE MERCADORIA PARA
UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO
CONF NF - 37897-INTERNACIONAL MAQS E
PCS LTDA

2646

37897 00172

1.900,00

30 de novembro de 2025

Caixa (35) [1-1-01-01-01]

PAGAMENTO DE FGTS <11/2025>

1575

00175

775,65

Caixa (35) [1-1-01-01-01]

PAGAMENTO DE INSS <11/2025>

1554

00175

869,83

Caixa (35) [1-1-01-01-01]

PAGAMENTO DE SALARIOS <11/2025>

1512

00175

3.971,33

Caixa (35) [1-1-01-01-01]

pagamento de férias <11/2025>

1540

00175

715,56

Caixa (35) [1-1-01-01-01]

pagamento de férias <11/2025>

1540

00175

2.146,67

Salários e ordenações (1512)
[4-1-03-01]

PAGAMENTO DE SALARIOS <11/2025>

35

00175

3.971,33

Férias (1540) [4-1-03-07]

pagamento de férias <11/2025>

35

00175

715,56

Férias (1540) [4-1-03-07]

pagamento de férias <11/2025>

35

00175

2.146,67

INSS (1554) [4-1-03-09]

PAGAMENTO DE INSS <11/2025>

35

00175

869,83

FGTS (1575) [4-1-03-12]

PAGAMENTO DE FGTS <11/2025>

35

00175

775,65

Caixa (35) [1-1-01-01-01]

pagamento de férias <12/2025>

1540

00176

51,11

Caixa (35) [1-1-01-01-01]

PAGAMENTO DE INSS <12/2025>

1554

00176

15,33

Caixa (35) [1-1-01-01-01]

PAGAMENTO DE FGTS <12/2025>

1575

00176

16,36

Caixa (35) [1-1-01-01-01]

pagamento de férias <12/2025>

1540

00176

153,33

Férias (1540) [4-1-03-07]

pagamento de férias <12/2025>

35

00176

51,11

Férias (1540) [4-1-03-07]

pagamento de férias <12/2025>

35

00176

153,33

A R LITE PEREIRA LTDA (00493)

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Novembro de 2025 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha: 12

Conta	Histórico	CF	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de novembro de 2025						
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <12/2025>	35		00176	15,33	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <12/2025>	35		00176	16,96	
04 de dezembro de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 38043-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	38043	00174	2.660,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 38045-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	38045	00174	560,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 38043-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	38043	00174		2.660,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 38045-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	38045	00174		560,00
17 de dezembro de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 24491-KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	707	24491	00174	3.150,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 24491-KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	2646	24491	00174		3.150,00
30 de dezembro de 2025						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 28626-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	28626	00174	747,88	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 28626-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	28626	00174		747,88
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG FORNECEDORES	707		00180		166.435,69
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	LANCAMENTOS	2646		00180	202.144,75	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	LANCAMENTOS	287		00180	72.808,58	
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	LANCAMENTOS	35		00180		72.808,58
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	LANCAMENTOS	35		00180		202.144,75
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	PG FORNECEDORES	35		00180	166.435,69	
31 de dezembro de 2025						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <12/2025>	1575		00176		493,52
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <12/2025>	1512		00176		5.964,67
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <12/2025>	1554		00176		943,14
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <12/2025>	35		00176	5.964,67	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <12/2025>	35		00176	943,14	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <12/2025>	35		00176	493,52	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF	1225		00180	605.000,31	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento simples	2233		00180		36.300,02
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento contador			00180		

A R LEITE PEREIRA LTDA (00893)

CNPJ: 14299029000120 NRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Despesa de 2022 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2025						
		525				9.600,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	saldos	63		00180		8.700,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	clientes	2674		00180		52.000,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	estorno	287		00180		9.187,89
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	estorno	2116		00180		118.150,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS	2646		00180		124.681,25
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	COMPRA ATIVO IMOBILIZADO	448		00180		250.000,00
Banco do Brasil (63) [1-1-01-02-01]	saldos	35		00180	8.700,00	
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	clientes	35		00180	52.000,00	
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	estorno	35		00180	9.187,89	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRAS	35		00180	124.681,25	
Máquinas, equip. e ferramentas (448) [1-3-02-07]	COMPRA ATIVO IMOBILIZADO	35		00180	250.000,00	
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490) [1-3-03-09]	depreciação	2037		00180		96.250,00
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NE	35		00180		605.000,31
Honorários do Contador (325) [4-2-07-18]	pagamento contador	35		00180	9.600,00	
Máquinas, equipamentos e ferramentas (2037) [4-2-11-09]	depreciação	490		00180	96.250,00	
DESPESAS OPERACIONAIS (2116) [4-3-01-18]	estorno	35		00180	118.150,00	
Simplex (2233) [4-3-02-03]	pagamento simples	35		00180	36.300,02	
Lanc. Acumulados (1029) [2-4-05-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		187.209,61
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181	605.000,31	
Salários e ordenações (1512) [4-1-03-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		95.329,76
Férias (1540) [4-1-03-07]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		10.110,80
13º Salário (1547) [4-1-03-08]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		2.890,50
INSS (1554) [4-1-03-09]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		14.922,00
FGTS (1575) [4-1-03-12]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		14.161,40
Indenização / aviso prévio (1582) [4-1-03-13]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		6.364,84
RECEITA (2046) [4-1-03-18]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		73,12
Indenização/aviso prévio (1932) [4-2-07-14]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		1.296,40
Honorários do Contador (325) [4-2-07-18]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		9.600,00
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		12.341,86
Máquinas, equipamentos e ferramentas (2037) [4-2-11-09]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		96.250,00
DESPESAS OPERACIONAIS (2116) [4-3-01-18]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		118.150,00
Simplex (2233) [4-3-02-03]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		36.300,02
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1960		00181	12.341,86	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1932		00181	1.296,40	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1225		00181		605.000,31
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	525		00181	9.600,00	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1554		00181	14.922,00	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2116		00181	118.150,00	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1582		00181	6.364,84	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1575		00181	14.161,40	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1540		00181	10.110,80	

A R LETTE PEREIRA LTDA (08093)

CNPJ: 14299029000120

NRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Mês de Dezembro de 2012 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha: 14

Conta	Histórico	CP	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2012						
[5-1-01-02]						
Resultado do exercício (2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2046		00181	73,12	
[5-1-01-02]						
Resultado do exercício (2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2037		00181	96.250,00	
[5-1-01-02]						
Resultado do exercício (2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2233		00181	96.300,02	
[5-1-01-02]						
Resultado do exercício (2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1547		00181	2.890,50	
[5-1-01-02]						
Resultado do exercício (2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1512		00181	95.329,76	
[5-1-01-02]						
Resultado do exercício (2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1029		00181	187.209,51	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					3.384.491,29	3.384.491,29

***** (XXXX) *****

A R LESTE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299829000128

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2025

RUA PITOMBUERA, SN

NIRE: 21600118212

Diário: 2

Folha: 15

Exercício Anterior

Classificação	Nota	Descrição	
1		Ativo	
1-1		Circulante	**2.325.865,50D
1-1-01		Disponível	****386.059,50D
1-1-01-01		Nenarários em caixa	****110.968,25D
1-1-01-01-01		Caixa (35)	****49.518,05D
1-1-01-02		Banco conta movimento	49.518,05D
1-1-01-02-01		Bradesco (63)	****61.470,20D
1-1-04		Clientes	61.470,20D
1-1-04-04		CLIENTES (2674)	****150.390,00D
1-1-12		Estoque	150.390,00D
1-1-12-10		COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE	****124.681,25D
1-3		Permanente	124.681,25D
1-3-02		Imobilizado	**1.939.806,00D
1-3-02-07		Máquinas, equip. e ferramentas (448)	**2.175.000,00D
1-3-03		Depreciação / Amortização	2.175.000,00D
1-3-03-09		Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	****235.194,00C
2		Passivo	235.194,00C
2-1		Circulante	**2.325.865,50C
2-1-03		Fornecedores	****18.029,24C
2-1-03-01		Fornecedores diversos (707)	****18.029,24C
2-4		Patrimônio líquido	18.029,24C
2-4-01		Capital Social	**2.307.836,26C
2-4-01-02		Capital à Realizar	****100.000,00C
2-4-01-02-01		Capital à Realizar - Sócio A (2520)	****100.000,00C
2-4-05		Lucros / Prejuízos acumulados	100.000,00C
2-4-05-01		Lucros Acumulados (1029)	**2.207.836,26C
			2.207.836,26C

ALAN ROBSON PEREIRA LESTE
CPF: 03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CRC: 008.387/O-6 MA

A R L EITE PEREIRA LTDA (04093)
CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
Endereço: RODO PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário 2 Folha: 16

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	605.000,31C
=Receita bruta de serviços			****605.000,31C
=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços			****605.000,31C
=Total - Receita			****605.000,31C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01	1512	95.329,76D
Outras	4-1-03-07	1540	10.110,80D
13º Salário	4-1-03-08	1547	2.890,50D
INSS	4-1-03-09	1554	14.922,00D
FGTS	4-1-03-12	1575	14.161,40D
Indenização / aviso prévio	4-1-03-13	1582	6.364,84D
RECTSAO	4-1-03-18	2046	73,12D
=Mão de obra direta			****143.852,42D
=Total - Custos diretos da produção			****143.852,42D
Custos indiretos da produção			
Mão de obra indireta			
Indenização/aviso prévio	4-2-07-14	1932	1.296,40D
Honorários do Contador	4-2-07-18	325	9.600,00D
=Mão de obra indireta			****10.896,40D
Materiais de consumo	4-2-08	1960	12.341,86D
Depreciação/Amortização			
Máquinas, equipamentos e ferramentas	4-2-11-09	2037	96.250,00D
=Depreciação/Amortização			****96.250,00D

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF:03899646383
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CPF:437.624.503-82 CRC:008.387/O-6 MA

A R LETTE PEREIRA LTDA(00493)
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
 Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Fındar6-Mirim, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário 2 Folha: 17

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Total - Custos indiretos da produção			****119.488,26D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
DESPESAS OPERACIONAIS	4-3-01-18	2116	118.150,00D
=Despesas gerais da administração			****118.150,00D
Despesas tributárias			
Simplex	4-3-02-03	2233	36.300,02D
=Despesas tributárias			****36.300,02D
=Total - Despesas gerais de produção			****154.450,02D
=Total - Despesas			****417.790,78D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS —————> 605.000,31C
 DESPESAS + CUSTO —————> 417.790,70D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****187.209,61

***** (XXXXXX) *****

ALAN ROBSON PEREIRA LETTE
 CPF03899646380
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
 Contador
 CPF437.624.503-82 CRC:008.387/O-6/MA

Dados extraídos no período

Ativo	R\$ 2.325.865,50
Ativo Circulante	R\$ 386.059,50
Ativo Disponível	R\$ 2.325.865,50
Ativo não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Exercícios	R\$ 124.681,25
Passivo Circulante	R\$ 18.029,24
Passivo não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 2.307.836,26
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.029,24
Ativo	2.325.865,50 = 0,01

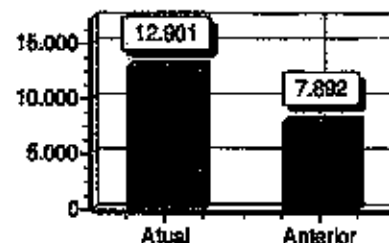
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	2.325.865,50
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.029,24 = 129,01

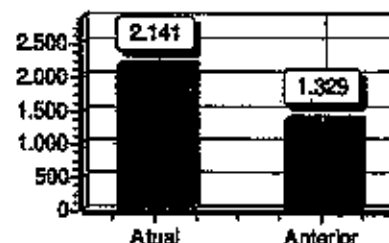
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 12901 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	386.059,50
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.029,24 = 21,41

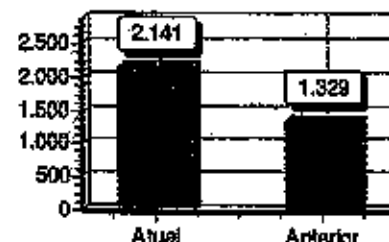
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$21,41 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	386.059,50
Passivo Circulante	18.029,24 = 21,41

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$21,41 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

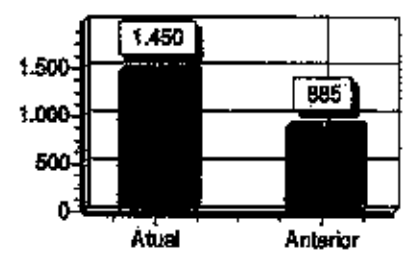


A R LEITE PEREIRA LTDA
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
 Endereço: ROD PTOMBEIRA, SN, PTOMBEIRA, Pindamonhangaba, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	261.378,25	
Passivo Circulante	18.029,24	= 14,50

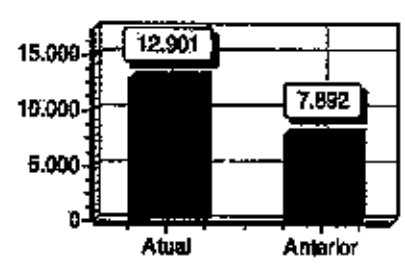
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,50 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	2.325.865,50	
Passivo Circulante	18.029,24	= 129,01

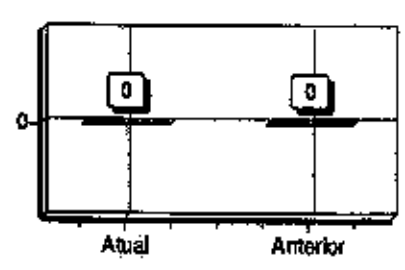
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$129,01 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	2.307.836,26	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindamonhangaba, 31 de dezembro de 2025.

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
 CPF: 03899646380
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDBERGH SILVA MELO
 Contador
 CPF: 437.624.503-82
 CRC: 008.387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA.

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
Endereço: RQD PITOMBEIRA, 35, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2025 até 31/12/2025

Dfício: 2

Folha:

20

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$2.207.836,26C	R\$2.020.626,65C
(+) Depreciação	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro Ajustado	R\$2.207.836,26C	R\$2.020.626,65C
Aumento em duplicatas a receber	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em PCLD	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento nos estoques	R\$124.681,25D	R\$120.859,50D
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em fornecedores	R\$18.029,24C	R\$27.217,13C
Redução em provisões para IR a pagar	R\$0,00C	R\$0,00C
Redução em salários a pagar	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$2.101.184,25C	R\$1.926.984,28C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$0,00C	R\$0,00C
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Emprestimo de curto prazo	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$2.101.184,25C	R\$1.926.984,28C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$1.926.984,28C	R\$0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa de ano atual	R\$4.028.168,53C	R\$1.926.984,28C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de dezembro de 2025.

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF: 03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDBERGER SILVA MELO
Contador
CPF: 437.624.503-82
CRC: 008.387/0-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120 NRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Endereço: RODO PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Piauí-Mirim, MA

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Dígitos: 2 Exercício Atual	Folha: 21 Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	R\$2.020.626,65C	R\$1.911.522,73C
Ajustes de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$187.209,61C	R\$109.103,92C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Saldo Atual	R\$2.207.836,26C	R\$2.020.626,65C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de dezembro de 2023.

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF:03859646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CPF:437.624.503-82
CRC:008.38710-6/MA

A. B. LEITE PEREIRA LTDA
 CNPJ: 14299029/000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/08/2011
 Endereço: R. DO PITOMBEIRA, SN, FITIMBERA, Pindamonhangaba, RJ
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 até 31/01/2025

Data: 2 Folia: 22

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS						Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total	
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavalição	Reserva para Contingências	Reserva Estatística	Reserva Legal						
Saldo Inicial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.626,65	0,00	2.120.626,65		
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CAPITAL													
Aumento de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.626,65	0,00	2.120.626,65		
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS													
Lucro Líquido do Período	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.626,65	0,00	2.120.626,65		
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tributos e Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tributos e ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES													

CC 420
 22 de 28

A R LEITE FERREIRA LTDA
 CNPJ: 14/99928000120 NIRE: 21690118212 Data: 14/09/2011
 Endereço: RODOV. PINDAREMBA, SN, PINDAREMBA, Pindaré-Mirim, MA
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 até 31/01/2025

23
 23
 23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integrado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abangentes	Total
		Aplicação em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavalição	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Ajuste Instrumentos Financeiros Reconhecimento p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos a Realização de Reserva De Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061.879,95	0,00	6.361.879,95

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de janeiro de 2025.

ALAN ROBSON FERREIRA LEITE
 CPF: 48979443180
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDENBERG SILVA MELO
 Contador
 CPF: 457.624.503-82
 CRC: 008.387/O-6/MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A R LEITE PEREIRA LTDA, com sede e foro na cidade de PINDARE-MIRIM/MA, tendo como objeto social 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças, 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos, 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, com início de

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF: 03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CRC: 008.387/O-6 MA

atividades em 14/09/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A R LETTE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO ME

Nota Explicativa de 01/01/2025 até 31/12/2025 RODRIGUES, SN

Díado: 2

Folha: 26

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de CAIXA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa tem obrigações com terceiros no valor de 18.029,24 (DEZOTTO MIL E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ALAN ROBSON LETTE PEREIRA.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PINDARE-MIRIM /MA 31 de Dezembro de 2025

ALAN ROBSON PEREIRA LETTE
CPF: 03699646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CRC: 008.387/O-6 MA

A R LETTE PEREIRA LTDA

Termo de Encerramento

Diário: 2 Folha: 27

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 27 (VINTE E SEITE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 27 (VINTE E SEITE), B SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 2(DOIS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 DA EMPRESA A R LETTE PEREIRA LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINDARÉ-MIRIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALAN ROBSON PEREIRA LETTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 03899646380

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
CONTADOR(A)
CRC 008.387/O-6 MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R LEITE PEREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ		Nome	
03899646380		ALAN ROBSON LEITE PEREIRA	
43762450382		CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 12:01 SOB Nº 20260609447.
PROTOCOLO: 240609447 DE 07/05/2026. MIRA: 21600116212.
A R LEITE PEREIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARREIRO LOPES VILEO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2026
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CCL 227

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12608560021 em 08/05/2026, protocolo 260609447. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Dados da Empresa	
Nome Empresarial:	A R LEITE PEREIRA LTDA
Número de Registro:	21600118212
CNPJ:	14299029000120
Município:	Pindaré Mirim

Informações do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

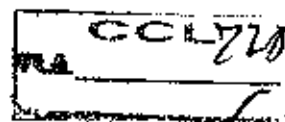
Código de Verificação	Nome	Código de Verificação
03899646380	ALAN ROBSON LEITE PEREIRA	
43762450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO	MA008387

JUCEMA

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 12:01 SOB Nº 20160609447.
PROTOCOLO: 260609447 DE 07/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608560021. NTR: 21600118212.
A R LEITE PEREIRA LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
em 08/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
REGISTRO.....	: MA-008387/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.624.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/05/2026 as 08:41:48.

Válido até: 09/08/2026.

Código de Controle: 8546972.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

A R. LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 1428902800128

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2025

ROD PITOMBEIRA, SN

NIRE: 21600118212

Diário: 2

Folha: 15

Classificação	Nota	Descrição	Exercício Anterior
1		Ativo	**2.325.865,50D
1-1		Circulante	****386.059,50D
1-1-01		Disponível	****110.988,25D
1-1-01-01		Nenútrários em caixa	*****49.518,05D
1-1-01-01-01		Caixa (35)	49.518,05D
1-1-01-02		Banco conta movimento	*****61.470,20D
1-1-01-02-01		Bradesco (63)	61.470,20D
1-1-04		Clientes	****150.390,80D
1-1-04-04		CLIENTES (2674)	150.390,00D
1-1-12		Rebates	****124.681,25D
1-1-12-10		COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE	124.681,25D
1-3		Permanente	**1.939.806,00D
1-3-02		Imobilizado	**2.175.000,00D
1-3-02-07		Máquinas, equip. e ferramentas (448)	2.175.000,00D
1-3-03		Depreciação / Amortização	****235.194,00C
1-3-03-09		Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	235.194,00C
2		Passivo	**2.325.865,50C
2-1		Circulante	****18.029,24C
2-1-03		Fornecedores	****18.029,24C
2-1-03-01		Fornecedores diversos (707)	18.029,24C
2-4		Patrimônio líquido	**2.307.836,26C
2-4-01		Capital Social	****100.000,00C
2-4-01-02		Capital à Realizar	****100.000,00C
2-4-01-02-01		Capital à Realizar - Sócio A (2520)	100.000,00C
2-4-03		Lucros / Prejuízos acumulados	**2.207.836,26C
2-4-05-01		Lucros Acumulados (1029)	2.207.836,26C

ALAN ROESON PEREIRA LEITE
CPF:03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CÁRLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CRC:008.387/O-6 MA

CCIA 20
Página 2 de 14

A R LETTE PEREIRA LTDA(00093)
 CNPJ: 14299029000120 NRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
 Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 2 Folha: 16

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	605.000,31C
=Receita bruta de serviços			****605.000,31C
=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços			****605.000,31C
*Total - Receita			****605.000,31C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01	1512	95.329,76D
Férias	4-1-03-07	1540	10.110,80D
13º Salário	4-1-03-08	1547	2.890,50D
INSS	4-1-03-09	1554	14.922,00D
PGRS	4-1-03-12	1575	14.161,40D
Indenização / aviso prévio	4-1-03-13	1582	6.364,84D
RBCISAO	4-1-03-18	2046	73,12D
=Mão de obra direta			****143.852,42D
=Total - Custos diretos da produção			****143.852,42D
Custos indiretos da produção			
Mão de obra indireta			
Indenização/aviso prévio	4-2-07-14	1932	1.295,40D
Honorários do Contador	4-2-07-18	325	9.600,00D
=Mão de obra indireta			****10.896,40D
Materiais de consumo	4-2-08	1960	12.341,86D
Depreciação/Amortização			
Máquinas, equipamentos e ferramentas	4-2-11-09	2037	96.250,00D
=Depreciação/Amortização			****96.250,00D

ALAN ROBSON PEREIRA LETTE
 CPF:03899646380
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
 Contador
 CPF:437.624.583-82 CRC:008.387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA(04093)
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
 Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário 2 Folha: 17

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Antel
=Total - Custos indiretos da produção			****119.488,26D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
DESPESAS OPERACIONAIS	4-3-01-18	2116	118.150,00D
=Despesas gerais da administração			****118.150,00D
Despesas tributárias			
Simples	4-3-02-03	2233	36.300,02D
=Despesas tributárias			****36.300,02D
=Total - Despesas gerais de produção			****154.450,02D
=Total - Despesas			****417.790,70D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS → 605.000,31C
 DESPESAS + CUSTO → 417.790,70D
 LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****187.209,61

***** (XXXXX) *****

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
 CPF:03899646380
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LENDEMBERG SILVA MELO
 Contador
 CPF:437.624.503-82 CRC:008.387/0-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
 Endereço: RQD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 2 Folha: 18

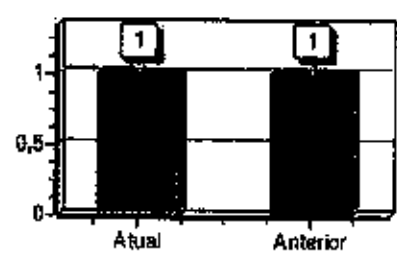
Dados extraídos no período

Ativo	R\$ 2.325.865,50
Ativo Circulante	R\$ 386.059,50
Ativo Disponível	R\$ 2.325.865,50
Ativo não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 124.681,25
Passivo Circulante	R\$ 18.029,24
Passivo não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 2.307.836,26
Resultado de exercícios Anteros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.029,24
Ativo	2.325.865,50 = 0,01

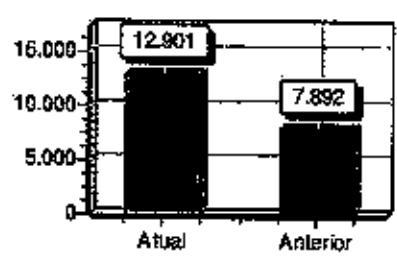
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	2.325.865,50
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.029,24 = 129,01

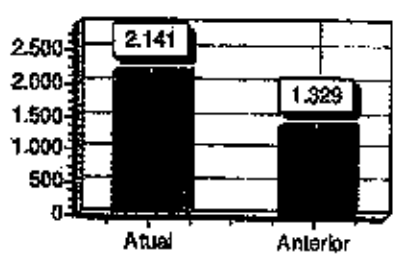
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 12901 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	386.059,50
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.029,24 = 21,41

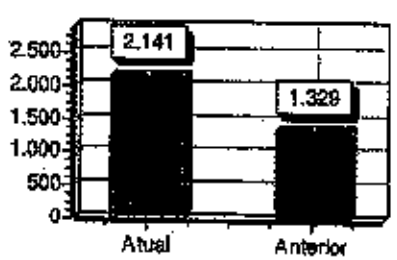
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$21,41 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	386.059,50
Passivo Circulante	18.029,24 = 21,41

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$21,41 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



A R LEITE PEREIRA LTDA
CNPJ: 14299029000126 NRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
Endereço: RCD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

Décimo: 2 Folha: 19

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques

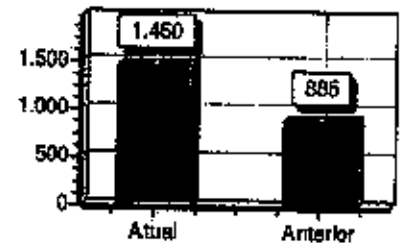
261.378,25

Passivo Circulante

18.029,24

= 14,50

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,50 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível

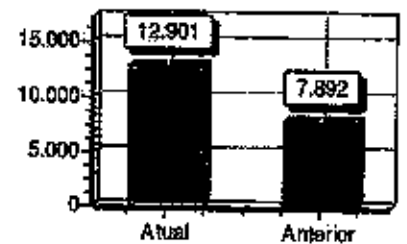
2.325.865,50

Passivo Circulante

18.029,24

= 129,01

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$129,01 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)

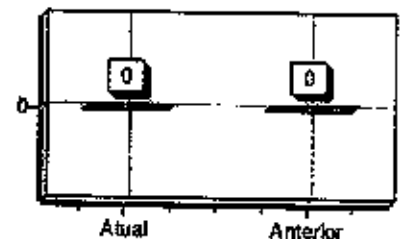
0,00

Patrimônio Líquido

2.307.836,26

= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de dezembro de 2025.

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF: 038899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CPF: 437.624.503-82
CRC: 008.387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029006120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA

Demonstração de Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 2

Folha:

20

Detalhamento	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$2.207.836,26C	R\$2.020.626,65C
(+) Depreciação	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro Ajustado	R\$2.207.836,26C	R\$2.020.626,65C
Aumento em duplicatas a receber	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em PECLD	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento nos estoques	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R\$124.681,25D	R\$120.859,50D
Aumento em fornecedores	R\$0,00C	R\$0,00C
Redução em provisão para IR a pagar	R\$18.029,24C	R\$27.217,13C
Redução em salários a pagar	R\$0,00C	R\$0,00C
	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$2.181.184,25C	R\$1.926.984,28C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$0,00C	R\$0,00C
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$2.181.184,25C	R\$1.926.984,28C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$1.926.984,28C	R\$0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$4.028.168,53C	R\$1.926.984,28C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de dezembro de 2025.

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF: 03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CPF: 437.624.503-82
CRC: 008.387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA.
CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindamonhangaba, MA
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2025 até 31/12/2025

Descrição	Dólar: 2	Folha: 21
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	R\$2.020.626,65C	R\$1.911.922,73C
Ajustes de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$187.209,51C	R\$109.103,92C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Saldo Atual	R\$2.207.836,26C	R\$2.020.626,65C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindamonhangaba, 31 de dezembro de 2025.

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF: 03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CPF: 437.624.503-82
CRC: 008.387/O-6 MA

A.R. LENTE PEREIRA LTDA

CNPJ: 142992000120 NIRE: 31600118212 Data: 14/09/2011

Endereço: RODOVIA BR-10, KM 10, PIMONENSE, Pindamonhangaba, SP

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 até 31/01/2025

Página: 2

22

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integrado	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS						Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos		Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal					
Saldo Inicial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.626,65	0,00	2.120.626,65	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Efeito de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAPITAL													
Aumento de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.626,65	0,00	2.120.626,65	
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS													
Lucro Líquido do Período	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.626,65	0,00	2.120.626,65	
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos e Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos e ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES													

CC 1936

Página 6 de 14

A R L EITE PEREIRA LTDA
 CNPJ: 14299729/000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2021
 Endereço: RODO PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Fındat-Mirina, MA
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 até 31/01/2025

Décimo: 2 Folia: 23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Fluxo	Capital Social Integrado	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS					Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos		Reserva de Realização	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal				
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Realização	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos a Realização da Reserva De Realização	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE												
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	340.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061.879,95	0,00	6.361.879,95

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Fındat-Mirina, 31 de janeiro de 2025.

ALAN ROBERTSON PEREIRA LEITE
 CPF: 03899646280
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDENBERG SILVA MELO
 Contador
 CPF: 437.424.303-82
 CRC: 008.387/0-6 MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A R LEITE PEREIRA LTDA, com sede e foro na cidade de PINDARE-MIRIM/MA, tendo como objeto social 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças, 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos, 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, com início de

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF: 03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CRC: 008.387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO ME

Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025 RODO PITOMBEIRA, SN

Diário: 2

Folha: 25

atividades em 14/09/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4- Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

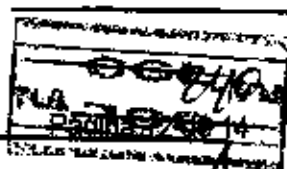
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

ALAN ROSSON PEREIRA LEITE
CPF: 03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CRC: 008.387/O-6 MA



A R LETTE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO ME

Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025 RUA PITOMBEIRA, SN

Diário: 2

Folha: 66

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de CAIXA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa tem obrigações com terceiros no valor de 18.029,24 (DEZOITO MIL E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ALAN ROBSON LETTE PEREIRA.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PINDARE-MIRIM/MA 31 de Dezembro de 2025

ALAN ROBSON PEREIRA LETTE
CPF: 03899646380
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CRC: 008.387/O-6 MA



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 14

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALAN ROBSON LEITE PEREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.996.463-80, representante legal da sociedade A R LEITE PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.299.029/0001-20, com sede em RODOVIA PITOMBEIRA, nº SN - PITOMBEIRA - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

- CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 437.624.503-82, CRC sob o nº 008387, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 2; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-8 da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Pindaré Mirim-MA, 08/05/2026

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 437.624.503-82
CRC 008387

ALAN ROBSON LEITE PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 038.996.463-80



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2026 11:42:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A R LEITE PEREIRA LTDA
CNPJ: 14.299.029/0001-20

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A R LETTE PEREIRA LTDA

Termo de Abertura

Diário : 1 Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 26 (VINTE E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 1(UM) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2024 DA EMPRESA A R LETTE PEREIRA LTDA, ESTABELECIDÀ À ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, PINDARÉ-MIRIM / MA, CEP 65370000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600118212 POR DESPACHO DE 14/09/2011 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14299029000120.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINDARÉ-MIRIM, 01 DE JANEIRO DE 2024

ALAN ROBSON PEREIRA LETTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 03899646380

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
CONTADOR(A)
CRC 008.387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA (00893)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Página 2 de 27

Diário de Janeiro de 2024 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1

Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2024						
Máquinas, equip. e ferramentas (448) [1-3-02-07]	ESTORNO	462		00153		3.219.440,00
Construção de veículos (462) [1-3-02-11]	ESTORNO	448		00153	3.219.440,00	
17 de janeiro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 150612-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	150612	00121		957,51
Merchandises (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 150612-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	35	150612	00121	957,51	
29 de janeiro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FORNECEDOR - 25581-DELTA MAQUINAS LTDA	707	001	00121		1.312,76
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	PAGAMENTO DE FORNECEDOR - 25581-DELTA MAQUINAS LTDA	35	001	00121	1.312,76	
31 de janeiro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <01/2024>	1512		00124		5.039,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <01/2024>	1554		00124		826,66
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <01/2024>	1575		00124		403,13
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <01/2024>	35		00124	5.039,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <01/2024>	35		00124	826,66	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <01/2024>	35		00124	403,13	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 17981-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	17981	00121	773,18	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 17981-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	17981	00121		773,18
05 de fevereiro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF. NF - 115	1225	115	00126	1.733,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF. NF - 115	35	315	00126		1.733,00
09 de fevereiro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF. NF - 116	1225	116	00126	3.800,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF. NF - 116	35	116	00126		3.800,00
16 de fevereiro de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 817-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	817	00125	904,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 817-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	817	00125		904,00

A R LEITE PEREIRA LTDA (00093)

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Recebimento de 2024 R.O. PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1 Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
29 de fevereiro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 117	1225	117	00126	10.000,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 117	35	117	00126		10.000,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <02/2024>	1512		00128		5.039,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <02/2024>	1554		00128		826,66
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <02/2024>	1575		00128		403,13
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <02/2024>	35		00128	5.039,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <02/2024>	35		00128	826,66	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <02/2024>	35		00128	403,13	
07 de março de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 118	1225	118	00129	12.000,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 118	35	118	00129		12.000,00
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32154-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	32154	00127	765,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32154-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	32154	00127		765,00
11 de março de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 119	1225	119	00129	3.500,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 119	35	119	00129		3.500,00
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 26668-DELTA MAQUINAS LTDA	707	26668	00127	1.916,43	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 26668-DELTA MAQUINAS LTDA	2646	26668	00127		1.916,43
15 de março de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 120	1225	120	00129	10.000,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 120	35	120	00129		10.000,00
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32206-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	32206	00127	540,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32206-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	32206	00127		540,00
20 de março de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	SIMPLES 02-2024	2233		00134		1.447,09
Simplex (2233) [4-3-02-03]	SIMPLES 02-2024	35		00134	1.447,09	
23 de março de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32258-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	32258	00127	399,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO	COMPRA DE MERCADORIA PARA	707	32257	00127	134,00	

A R. LEITE PEREIRA LTDA (00093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Março de 2024 - RQD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
23 de março de 2024						
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32257-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA					
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32258-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	32258	00127		399,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32257-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	32257	00127		134,00
26 de março de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 121	1225	121	00129	10.000,00	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 122	1225	122	00129	2.500,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 121	35	121	00129		10.000,00
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 122	35	122	00129		2.500,00
09 de abril de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 18654-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	18654	00130	773,18	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 18654-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	18654	00130		773,18
17 de abril de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 124	1225	124	00131	2.500,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 124	35	124	00131		2.500,00
20 de abril de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DO SIMPLES 03-2024	2233		00134		3.473,43
Simples (2233) [4-3-02-03]	PAGAMENTO DO SIMPLES 03-2024	35		00134	3.473,43	
30 de abril de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <04/2024>	1512		00133		5.039,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <04/2024>	1554		00133		826,66
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <04/2024>	1575		00133		403,13
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <04/2024>	35		00133	5.039,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <04/2024>	35		00133	826,66	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <04/2024>	35		00133	403,13	
06 de maio de 2024						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 155491-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	155491	00132	3.636,61	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 155491-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	155491	00132		3.636,61

A R LEITE PEREIRA LTDA (00093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Maio de 2024

RÓD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1

Folha: 5

Conta	Histórico	CP	Documento	NºLote	Débito	Crédito
14 de maio de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 155760-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	155760	00132		1.807,45
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 155760-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	35	155760	00132	1.807,45	
28 de maio de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DO SIMPLES 04-2024	2233		00134		234,53
Simplex (2233) [4-3-02-03]	PAGAMENTO DO SIMPLES 04-2024	35		00134	234,53	
22 de maio de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 27401-DELTA MAQUINAS LTDA	707	27401	00132	987,79	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 27401-DELTA MAQUINAS LTDA	2646	27401	00132		987,79
23 de maio de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 1040-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	1040	00132	5.000,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 1040-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1040	00132		5.000,00
31 de maio de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <05/2024>	1512		00135		5.039,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <05/2024>	1354		00135		826,66
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <05/2024>	1573		00135		403,13
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <05/2024>	35		00135	5.039,17	
INSS (1354) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <05/2024>	35		00135	826,66	
FGTS (1573) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <05/2024>	35		00135	403,13	
18 de junho de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 156959-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	156959	00136		4.754,48
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 156959-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	35	156959	00136	4.754,48	
19 de junho de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 1100-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	1100	00136	3.440,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 1100-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1100	00136		3.440,00
24 de junho de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO	707	19633	00136	899,68	

A R LÊITE PEREIRA LTDA (00093)

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Junho de 2024 ROD PTOMBEIRA, SN

PTOMBEIRA

1 Folha 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
24 de junho de 2024						
(2646) [1-1-12-10]	CONF NF - 19653-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA					
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 19653-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	19653	00136		839,68
01 de julho de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 1133-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	1133	00137	4.300,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 1133-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1133	00137		4.300,00
06 de julho de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 19819-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	19819	00137	773,18	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 1148-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	1148	00137	2.150,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 19819-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	19819	00137		773,18
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 1148-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1148	00137		2.150,00
11 de julho de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33290-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	33290	00137	870,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33290-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	33290	00137		870,00
13 de julho de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECETA DE SERVICOS CONF NF - 1	1225	1	00138	2.900,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECETA DE SERVICOS CONF NF - 1	35	1	00138		2.900,00
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33316-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	33316	00137	870,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33316-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	33316	00137		870,00
23 de julho de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 28221-DELTA MAQUINAS LTDA	707	28221	00137	3.455,86	
Fornecedores diversos (707)	COMPRA DE MERCADORIA PARA	2646	28221	00137		3.455,86

A R L E I T E P E R E I R A L T D A (00093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Julho de 2024

ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1

Folha:

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
23 de julho de 2024						
[2-1-03-01]	UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 28221-DELETA MAQUINAS LTDA					
31 de julho de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <07/2024>	1512		00140	9.639,17	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <07/2024>	1554		00140	1.569,94	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <07/2024>	1575		00140	771,13	
Salários e ordenações (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <07/2024>	35		00140		9.639,17
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <07/2024>	35		00140		1.569,94
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <07/2024>	35		00140		771,13
02 de agosto de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACAO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33534-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	33534	00139	3.500,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33534-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	33534	00139		3.500,00
07 de agosto de 2024						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 159112-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	159112	00139	19.258,44	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 159112-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	159112	00139		19.258,44
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACAO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33596-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	33596	00139	585,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33596-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	33596	00139		585,00
08 de agosto de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACAO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 159183-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	159183	00139	3.136,42	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 159183-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	159183	00139		3.136,42
09 de agosto de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACAO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 159235-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	159235	00139	1.330,41	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 159235-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	159235	00139		1.330,41
19 de agosto de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACAO DE SERVIÇO	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO	707	1204	00139	9.048,00	

A R LEITE PEREIRA LTDA (00893)

CNPJ: 14299029000120

NRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Décimo de Agosto de 2024 RÔD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1

Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
19 de agosto de 2024						
(2646) [1-1-12-10]	CONFNF - 1204-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA					
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 1204-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1204	00139		9.048,00
20 de agosto de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DO SIMPLES 07-2024	2233		00134		266,35
Simplex (2233) [4-3-02-03]	PAGAMENTO DO SIMPLES 07-2024	35		00134	266,35	
23 de agosto de 2024						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 159798-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	159798	00139	4.322,08	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 159798-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	159798	00139		4.322,08
30 de agosto de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACAO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 33868-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	33868	00139	1.596,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACAO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 33869-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	33869	00139	1.670,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 33868-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	33868	00139		1.596,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 33869-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	33869	00139		1.670,00
31 de agosto de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALÁRIOS <08/2024>	1512		00141		10.203,97
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <08/2024>	1554		00141		1.654,66
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <08/2024>	1575		00141		816,31
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALÁRIOS <08/2024>	35		00141	10.203,97	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <08/2024>	35		00141	1.654,66	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <08/2024>	35		00141	816,31	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <09/2024>	1540		00143		2.647,86
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <09/2024>	1540		00143		882,62
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <09/2024>	1554		00143		322,47
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2024>	1575		00143		282,43
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <09/2024>	35		00143	2.647,86	
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <09/2024>	35		00143	882,62	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <09/2024>	35		00143	322,47	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2024>	35		00143	282,43	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <10/2024>	1554		00146		9,13
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <10/2024>	1540		00146		30,44
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <10/2024>	1540		00146		91,31
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <10/2024>	1575		00146		9,74
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <10/2024>	35		00146	30,44	
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <10/2024>	35		00146	91,31	

A R LEITE FERREIRA LTDA (08695)
 CNPJ: 14295029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
 Diário de Agosto de 2024 ROD PITOMBEIRA, SN PITOMBEIRA 1 Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024						
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <10/2024>	35		00146	9,13	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <10/2024>	35		00146	9,74	
16 de setembro de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 160875-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	160875	00142	2.749,53	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 160875-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	160875	00142		2.749,53
17 de setembro de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 34038-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	34038	00142	3.300,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 34038-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	34038	00142		3.300,00
18 de setembro de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 34047-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	34047	00142	720,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 34047-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	34047	00142		720,00
19 de setembro de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 1230-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	1230	00142	4.590,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 1230-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1230	00142		4.590,00
24 de setembro de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 166792-JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	707	166792	00142	3.850,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 166792-JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	2646	166792	00142		3.850,00
25 de setembro de 2024						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF - 324117-JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	707	324117	00142	2.780,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2646	324117	00142		2.780,00

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
25 de setembro de 2024						
	CONF NF - 524117-JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A					
30 de setembro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <09/2024>	1512		00143		8.403,31
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <09/2024>	1554		00143		1.348,64
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2024>	1575		00143		954,69
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <09/2024>	35		00143	8.403,31	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <09/2024>	35		00143	1.348,64	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2024>	35		00143	954,69	
21 de outubro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECETA DE SERVICOS CONF NF - 2	1225	2	00145	4.000,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 34421-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	34421	00144	3.990,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 34421-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	34421	00144		3.990,00
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECETA DE SERVICOS CONF NF - 2	35	2	00145		4.000,00
31 de outubro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <10/2024>	1575		00146		886,52
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <10/2024>	1554		00146		1.770,80
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <10/2024>	1512		00146		10.959,86
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <10/2024>	35		00146	10.959,86	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <10/2024>	35		00146	1.770,80	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <10/2024>	35		00146	886,52	
04 de novembro de 2024						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 21595-LAVONORTE MAQUINAS LTDA	707	21595	00147	1.030,19	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 21595-LAVONORTE MAQUINAS LTDA	287	21595	00147		1.030,19
07 de novembro de 2024						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 29938-DELTA MAQUINAS LTDA	707	29938	00147	200,64	
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 21693-LAVONORTE MAQUINAS LTDA	707	21693	00147	743,67	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 29938-DELTA MAQUINAS LTDA	287	29938	00147		200,64
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 21693-LAVONORTE MAQUINAS LTDA	287	21693	00147		743,67
19 de novembro de 2024						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 34739-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	34739	00147	1.170,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 34739-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	287	34739	00147		1.170,00

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
19 de novembro de 2024						
21 de novembro de 2024						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 30061-DELTA MAQUINAS LTDA	707	30061	00147	1.792,68	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 30061-DELTA MAQUINAS LTDA	287	30061	00147		1.792,68
23 de novembro de 2024						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 531428-JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	707	531428	00147	2.074,36	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 531428-JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	287	531428	00147		2.074,36
29 de novembro de 2024						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 22157-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	22157	00147	564,75	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 22157-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	287	22157	00147		564,75
30 de novembro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <11/2024>	1554		00148		1.781,74
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <11/2024>	1575		00148		884,09
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <11/2024>	1512		00148		11.051,17
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <11/2024>	35		00148	11.051,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <11/2024>	35		00148	1.781,74	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <11/2024>	35		00148	884,09	
01 de dezembro de 2024						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1389-PS Camisetas Ltda	1960	1389	00149		3.792,60
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1389-PS Camisetas Ltda	707	1389	00149	3.792,60	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 18661-MAQUINOCAR AUTOVIDROS LTDA	707	18661	00149	2.150,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 18661-MAQUINOCAR AUTOVIDROS LTDA	2646	18661	00149		2.150,00
11 de dezembro de 2024						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1449-PS Camisetas Ltda	1960	1449	00149		120,00
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1449-PS Camisetas Ltda	707	1449	00149	120,00	
12 de dezembro de 2024						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 35001-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35001	00149	815,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 35001-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	287	35001	00149		815,00

A R LEITE PEREIRA LTDA. (04093)						
CNPJ: 14299029000120		NIRE: 2160618212 Data: 14/09/2011				
Diário de Dezembro de 2024 ROD PITOMBEIRA, SN				PITOMBEIRA		
				1	Folha:	12
Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito

12 de dezembro de 2024						
18 de dezembro de 2024						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 22495-LAVROR NORTE MAQUINAS LTDA	707	22495	00149	620,48	
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 57076-UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	707	57076	00149	3.224,50	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 22495-LAVROR NORTE MAQUINAS LTDA	287	22495	00149		620,48
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 57076-UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	287	57076	00149		3.224,50
30 de dezembro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	CLIENTES	2674		00153		50.800,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	CLIENTES	2674		00153	170.580,00	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG FOMECEDORES	707		00153		88.722,77
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	CLIENTES	35		00153	50.800,00	
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	CLIENTES	35		00153		170.580,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	PG FOMECEDORES	35		00153	88.722,77	
31 de dezembro de 2024						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <12/2024>	1554		00150		1.781,74
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <12/2024>	1575		00150		884,09
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <12/2024>	1512		00150		11.051,17
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <12/2024>	35		00150	11.051,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <12/2024>	35		00150	1.781,74	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <12/2024>	35		00150	884,09	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF. NF	1225		00153	300.000,00	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	DESPESAS	2116		00153		110.954,26
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF. NF	35		00153		300.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS (2116) [4-3-01-18]	DESPESAS	35		00153	110.954,26	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	clientes	2674		00153		48.100,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	saldo	63		00153		52.770,20
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	simples	2233		00153		21.775,98
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	honorários	525		00153		6.000,00
Bradesco (63) [1-1-01-02-01]	saldo	35		00153	52.770,20	
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	clientes	35		00153	48.100,00	
Honorários do Contador (525) [4-2-07-18]	honorários	35		00153	6.000,00	
Simples (2233) [4-3-02-03]	simples	35		00153	21.775,98	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	CLIENTES	2674		00153		40.000,00
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	CLIENTES	35		00153	40.000,00	
Lucros Acumulados (1029) [2-4-01-01]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		109.103,92
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154	362.933,00	
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		81.465,33
Péis (1540) [4-1-03-07]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		3.652,23
INSS (1554) [4-1-03-09]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		13.545,76
FGTS (1575) [4-1-03-12]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		7.101,52
Honorários do Contador (525) [4-2-07-18]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		6.000,00

A RLETTE PEREIRA LTDA (00893)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Página 13 de 27

Diário de Dezembro de 2014 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1

Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº, lot	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2014						
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2436		00154		3.912,60
DESPESAS OPERACIONAIS (2116) [4-3-01-18]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2436		00154		110.954,26
Simplex (2233) [4-3-02-03]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2436		00154		27.197,38
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1960		00154	3.912,60	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1225		00154		362.933,00
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1554		00154	13.545,76	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	525		00154	6.000,00	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2116		00154	110.954,26	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1575		00154	7.101,52	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1540		00154	3.652,23	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2233		00154	27.197,38	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1512		00154	81.465,33	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1029		00154	109.103,92	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					5.135.213,31	5.135.213,31

***** (XXXXX) *****

A R LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299429000120

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024

ROD. PITUMBERIA, SN

NIRE: 21600118212

Diário: 1

Folha: 14

Classificação	Nota	Descrição	Exercício Anterior
1		Ativo	**2.147.843,78D
1-1		Circulante	****361.787,78D
1-1-01		Disponível	****102.028,28D
1-1-01-01		Números em caixa	****49.258,08D
1-1-01-01-01		Caixa (35)	49.258,08D
1-1-01-02		Banco em movimento	****52.770,20D
1-1-01-02-01		Bradesco (63)	52.770,20D
1-1-04		Clientes	****138.900,00D
1-1-04-04		CLIENTES (2674)	138.900,00D
1-1-12		Estoques	****120.859,50D
1-1-12-01		Mercadorias (287)	46.972,34D
1-1-12-10		COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE	73.886,66D
1-3		Permanente	**1.786.856,00D
1-3-02		Imobilizado	**1.925.000,00D
1-3-02-07		Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1.925.000,00D
1-3-03		Depreciação / Amortização	****138.944,00C
1-3-03-09		Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	138.944,00C
2		Passivo	**2.147.843,78C
2-1		Circulante	****27.217,13C
2-1-03		Fornecedores	****27.217,13C
2-1-03-01		Fornecedores diversos (707)	27.217,13C
2-4		Patrimônio líquido	**2.120.626,65C
2-4-01		Capital Social	****100.000,00C
2-4-01-02		Capital à Realizar	****100.000,00C
2-4-01-02-01		Capital à Realizar - Sócio A (2520)	100.000,00C
2-4-05		Lucros / Prejuízos acumulados	**2.020.626,65C
2-4-05-01		Lucros Acumulados (1029)	2.020.626,65C

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF: 03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CRC: 008.387/O-6 MA

A R LITE FERREIRA LTDA(09093)

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600138212 Data: 14/09/2011

Endereço: R.OD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário:1 Folha: 15

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta a/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	362.933,00C
=Receita bruta de serviços			****362.933,00C
=Total - Receita bruta a/ vendas e serviços			****362.933,00C
=Total - Receita			****362.933,00C
Despesa			
Custos diretos da produção			
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01	1512	81.465,33D
Outras	4-1-03-07	1540	3.652,23D
INSS	4-1-03-09	1554	13.545,76D
PPTS	4-1-03-12	1575	7.101,52D
=Mão de obra direta			****105.764,84D
=Total - Custos diretos da produção			****105.764,84D
Custos indiretos da produção			
Mão de obra indireta			
Honorários do Contador	4-2-07-18	525	6.000,00D
=Mão de obra indireta			*****6.000,00D
Materiais de consumo	4-2-08	1960	3.912,60D
=Total - Custos indiretos da produção			*****9.912,60D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
DESPESAS OPERACIONAIS	4-3-01-18	2116	110.954,26D
=Despesas gerais da administração			****110.954,26D

ALAN ROBSON FERREIRA LITE
CPF:03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CPF:437.624.503-82 CRC:008.387/0-6 MA

A E LAFIE PEREIRA LTDA(00693)
CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024
Dígitos: 1 Folha: 16

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas tributárias			
Simplex	4-3-02-03	2233	27.197,38D
=Despesas tributárias			****27.197,38D
=Total - Despesas gerais de produção			****138.151,64D
=Total - Despesas			****253.829,08D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS → 362.939,00C
DESPESAS + CUSTO → 253.829,08D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****109.109,92

***** (XXXXX) *****

ALAN ROBSON PEREIRA LAFIE
CPF: 03889646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Controlador
CPF: 437.624.503-82 CRC: 008.387/O-6 MA

A R LENTE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
Endereço: RCD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 1 Folha: 17

Dados extrínsecos no período

Ativo	R\$ 2.147.843,78
Ativo Circulante	R\$ 361.787,78
Ativo Disponível	R\$ 2.147.843,78
Ativo não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 120.859,50
Passivo Circulante	R\$ 27.217,13
Passivo não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 2.120.626,65
Resultado de exercícios Anteros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Reservado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.217,13
Ativo	2.147.843,78
	= 0,01

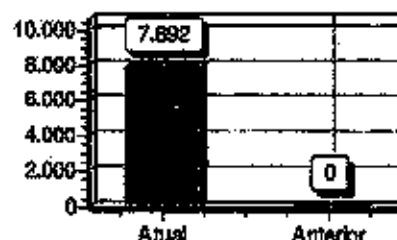
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	2.147.843,78
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.217,13
	= 78,92

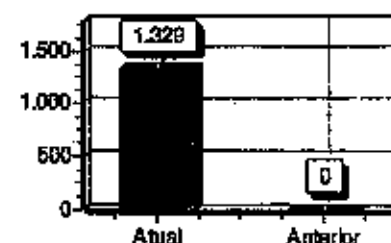
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 7892 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	361.787,78
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27.217,13
	= 13,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$13,29 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	361.787,78
Passivo Circulante	27.217,13
	= 13,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$13,29 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



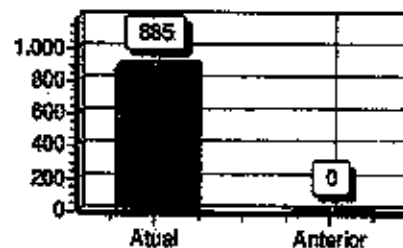
A R LITE PEREIRA LTDA
 CNPJ: 14299029000120 NRE: 2160018212 Data: 14/09/2011
 Endereço: R0D PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 1 Folha: 18

Líquida Seça

Ativo Circulante - Estoques	240.928,28	
Passivo Circulante	27.217,13	= 8,85

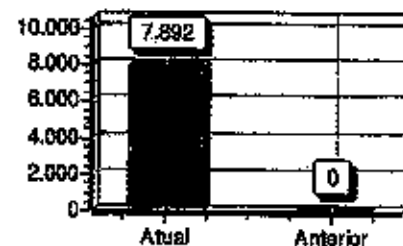
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,85 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Líquidos Imediatos

Ativo Disponível	2.147.843,78	
Passivo Circulante	27.217,13	= 78,92

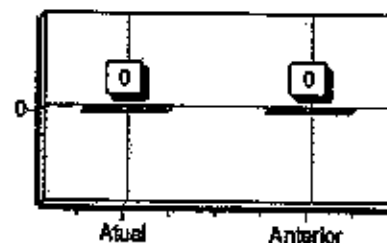
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$78,92 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto ano.



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	2.120.626,65	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de dezembro de 2024.

ALAN ROBSON PEREIRA LITE
 CPF:03899646880
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
 Contador
 CPF:437.624.503-82
 CRC:008.387/O-6 MA

A H. LESTE PEREIRA LTDA
CNPJ: 14299029000130 NRE: 21600118212 Data: 14/09/2011
Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA
Demonstração do Fluxo de Caixa Emissão de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 19

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$2.020.626,65C
(+) Depreciação	R\$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R\$0,00C
Lucro Ajustado	R\$1.020.626,65C
Aumento em duplicatas a receber	R\$0,00C
Aumento em PRLD	R\$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R\$0,00C
Aumento nos estoques	R\$120.859,50D
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R\$0,00C
Aumento em fornecedores	R\$27.217,13C
Redução em provisão para IR a pagar	R\$0,00C
Redução em salários a pagar	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$1.926.984,28C
Atividades de Investimento	
Recebimentos pela venda de imobilizado	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$0,00C
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$1.926.984,28C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$1.926.984,28C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de dezembro de 2024.

ALAN ROSSON PEREIRA LESTE
CPF:03489646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDBERBERG SILVA MELO
Contador
CPF:437.624.503-82
CRC:008.3870-6 MA

A E L EITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA

Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 1

Folha:

20

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	R\$1.911.522,73C	R\$168.116,14C
Ajustes de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$109.103,92C	R\$1.743.406,59C
Prepostas Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Saldo Atual	R\$2.020.626,65C	R\$1.911.522,73C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de dezembro de 2024.

ALAN ROBSON FERRIRA LEITE
CPF: 03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LENDEMBERG SILVA MELO
Contador
CPF: 437.624.303-82
CRC: 008.387/O-6 MA

A R L EITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299429000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Endereço: ROD PIMENTA, SN, PIMENTA, Pindamonhangaba, RJ

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

Página: 1 Folha: 21

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS					Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Realização	Reserva para Contingência	Reserva Regulada	Reserva Legal					
Saldo Inicial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.522,73	0,00	2.011.522,73	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAPITAL												
Aumento de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.626,65	0,00	2.120.626,65	
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM RISCOS												
Lucro Líquido do Período	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.626,65	0,00	2.120.626,65	
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos e/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos e/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES												

CC 4763

A R LEITE PEREIRA LTDA

CRPJ: 1429029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Endereço: RUA PITOMBEIRA, S/N, PITOMBEIRA, Pindamonhanga, MA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário 1 Folia: 22

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓICO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS					Lucros ou Prejuízos Acumulados	Custos Realizados Abangentes	Total
	Ações em Tesouraria	Subsidiárias para Investimentos	Reserva de Realização	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal				
Ajuste Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Realização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Tributos e Realização de Reserva De Realização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DO RESULTADO ABANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.952.776,03	0,00	6.252.776,03

Sub as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e sou responsável por todas elas de acordo com a documentação que me foi apresentada.

Pindamonhanga, 31 de dezembro de 2024.

ALAN ROBERTO PEREIRA LEITE
CPF: 02699646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDENBERG SILVA MELO
Contador
CPF: 437.624.503-82
CRC: 008.38710-6 MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A R LEITE PEREIRA LTDA, com sede e foro na cidade de PINDARE-MIRIM/MA, tendo como objeto social 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças, 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos, 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, com início de

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF: 036899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CRC: 008387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO ME

Nota Explicativa de 01/01/2024 até 31/12/2024 ROD PITOMBEIRA, SN

Diário: 1

Folha: 24

atividades em 14/09/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF: 03899646860
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CRC: 008.387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21606118232 Data: 14/09/2011

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO ME

Nota Explicativa de 01/01/2024 até 31/12/2024 ROD PITOMBEIRA, SN

Diário: 1

Folha: 25

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de CAIXA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa tem obrigações com terceiros no valor de 27.217,13 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ALAN ROBSON LEITE PEREIRA.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PINDARE-MIRIM /MA 31 de Dezembro de 2024

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE
CPF: 03899646380
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CRC: 008.387/0-6 MA

A R LETTE PEREIRA LTDA

Termo de Encerramento

Diário: 1 Folha: 26

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 26 (VINTE E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 1(UM), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DA EMPRESA A R LETTE PEREIRA LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DRE/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINDARÉ-MIRIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALAN ROBSON PEREIRA LETTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 03899646380

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
CONTADOR(A)
CRC 008.387/O-6 MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R LEITE PEREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

ASSINATURA ELETRÔNICA	
CPF/CNPJ	Nome
03899846380	ALAN ROBSON LEITE PEREIRA
43782450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 12:00 SOB Nº 20260608530.
PROTOCOLO: 260608530 DE 07/05/2026. NIRE: 21600118212.
A R LEITE PEREIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2026
empresafacil.ma.gov.br



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12608559937 em 08/05/2026, protocolo 260608530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e Informar o código de verificação.

Dados da Empresa	
Nome Empresarial:	A R LEITE PEREIRA LTDA
Número de Registro:	21600118212
CNPJ:	14299029000120
Município:	Pindaré Mirim

Informações do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinaturas		
03899646380	ALAN ROBSON LEITE PEREIRA	
43762450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO	MA008387

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 12:00 SOB Nº 202608508530.
PROTOCOLO: 260608530 DE 07/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608559937, NIRE: 21600118212,
A R LEITE PEREIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CC-1
24

11-11-64

EMPRESAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52, localizada a Rua 05, Nº 173, Bairro Jardim Nova Era, CEP 65.050-000, Santa Inês/MA, representada pela sócia administradora MARIA DO CARLOS DOS SANTOS, brasileira, casada, natural de Viana/MA, inscrita sob o CPF nº 125.985.693-34.

PERÍODO: 24/06/2023 a 23/12/2023.

LOCALIDADE: Santa Inês/MA.

VALOR: R\$ 7.812.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais).

PLANILHA ORÇAMENTAL EM ANEXO

Ressaltamos ainda que a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA mantém integralmente com suas obrigações fiscais, demonstrando capacidade financeira, idoneidade comercial e eficiência no fornecimento de bens, serviços, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta.

CONDADE: _____

R\$ 800 milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil,

PLANILHA ORÇAMENTAR EM ANEXO

Ressaltamos ainda que a empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA** integralmente com suas obrigações, demonstrando seriedade, idoneidade comercial e eficiência na forma de atuação, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Inês/MA, 29 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por
MARIA DE JESUS COSTA
SILVA:12598569334
Dados: 2026.04.07 16:25:57 -03'00'

MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.224.783/0001-52
MARIA DE JESUS COSTA SILVA
CPF Nº 125.985.693-34

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	CAMINHÃO BASCULANTE - TAMANHO TOCO BOU SEMIPESADO, DOIS EIXOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6MP, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 134CV, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO.	1	6	MÊS	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 43.800,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE - TRATOR DO 6X2, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 275CV, EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA 12M, COM CAPACIDADE MÍNIMA ÚTIL DE 150M³, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO.	4					R\$ 276.000,00
3	CAMINHÃO MÍNIMO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20M³, COM TRANSMISSÃO DE 4 VITESAS, COM MOTOR DIESEL, COM MOTOR DIESEL E ENGRANAGEM PARA O EQUIPAMENTO DE MAQUINARIAS DE 3 OU 4 PONTAS, COM UM MÍNIMO 30 METROS DE CONSERVAÇÃO.	1		MÊS	R\$ 10.355,00	R\$ 10.355,00	R\$ 62.130,00
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 - COM CAÇAMBA DE BAÚ DE METAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 145CV.	1			R\$ 7.125,00		R\$ 42.750,00
5	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 - COM CAÇAMBA DE MADEIRA ABERTA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 145CV.	1	6	MÊS	R\$ 5.110,00	R\$ 5.110,00	R\$ 30.660,00
6	MINI CARREGADEIRA - COM CABINE FECHADA, AR-CONDICIONADO, ACESSO DE ENTRADA AO EQUIPAMENTO POR PORTA LATERAL, 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 57 HP, COM ASPIRAÇÃO TURBO, SISTEMA DE SERVO CONTROLE TIPO JOYSTICK, TRANSMISSÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM BOMBA HIDRÁULICA, CAÇAMBA MÍNIMA DE 2.950 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700KG.	1	6	MÊS	R\$ 8.265,00	R\$ 8.265,00	R\$ 49.590,00

EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

7	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK, COM POTÊNCIA DE 158CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE QUANTIDADE 01"	2	6	MÊS	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 480.000,00
8	MOTO NIVELADORA - PORTE GRANDE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 3,7M	1	1200	HORA/ MÁQUINA	R\$ 180,00		R\$ 216.000,00
9	PÁ CARREGADEIRA - PEQUENO PORTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800 RPM, POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105 KW, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV, COMPARTIMENTO DO OPERADOR LOCALIZADO NO EIXO DIANTEIRO COM CHASSI TRASEIRO DA MÁQUINA. EQUIPAMENTO FRONTAL COM CAÇAMBA DE SERVO-HIDRÁULICA.	3	4500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 210,00		R\$ 945.000,00
10	TRATOR DE TRILHA 4X4 - GRANDE PORTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, MOTOR EQUIPADO COM INJEÇÃO DE ARREDORES.			HORA/ MÁQUINA	R\$ 130,00		R\$ 156.000,00
11	TRATOR DE TRILHA - PORTE MÓDIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10.500 KW, COM MOTOR ELÉTRICO E HIDRÁULICA.	1		HORA/ MÁQUINA	R\$ 200,00		R\$ 240.000,00
12	TRATOR DE TRILHA TANDEM - COM CHASSI HORIZONTAL, AÇO LISO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 55HP.	1		HORA/ MÁQUINA	R\$ 170,00		R\$ 51.000,00
13	RETRO-ESCAVADORA 4X4 - EQUIPADA COM MOTOR TURBO ALIMENTADO DE 04 CILINDROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 92 HP A 2.200 RPM, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM CINTO DE SEGURANÇA E CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,95M³, FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, PROTETOR DE CARDÃ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ.	1	1200	HORA/ MÁQUINA	R\$ 170,00		R\$ 204.000,00

As a result of the above, the following is proposed as a definition of the term "epistemic probability":

MARIA DE JESUS COSTA
SILVA: 12598560334

INGENIERO QUÍMICO (I) - I
Mauricio José de la Silva
Calle Administradora
C.A. 22-01-1994

CC 255

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e comprovação de fornecimento, que a empresa **M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA**, inscrita no CNPJ nº 14.299.029/0001-20, localizada na Rodovia Pitombeira, s/n, Bairro Pitombeira, Pindaré Mirim/MA, CEP 65.370-000, prestou serviços de Locação de Máquinas e Veículos Pesados para à nossa empresa, **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52, localizada a Rua 05, Nº 173, Bairro Jardim Nova Era, CEP: 65306-025, Santa Inês/MA, representada pela sócia administradora **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, brasileira, natural de Viana/MA, inscrita no CPF nº 125.985.693-34.

PERÍODO: 24/06/2025 a 23/12/2025

DESCRIÇÃO: Locação de Máquinas e Veículos Pesados

VALOR TOTAL: R\$ 2.820.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)

PLANILHA ORÇAMENTAL EM ANEXO

Ressaltamos ainda que a empresa **M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA** atua integralmente com suas obrigações fiscais, demonstrando aptidão técnica, idoneidade comercial e eficiência no fornecimento de serviços, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Inês/MA, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA:12598569334
Assinado de forma digital por
MARIA DE JESUS COSTA
SILVA:12598569334
Dados: 2025.04.07 16:25:57 -03'00'

MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.224.783/0001-52
MARIA DE JESUS COSTA SILVA
CPF Nº 125.985.693-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2026

Nº 116/2026

Insc. Municipal
78-7

CNPJ
14.299.028/0001-20

Data de Constituição
14/09/2011

Nome/Razão Social
A R LEITE PEREIRA LTDA

Data de Início
14/09/2011

Denominação Comercial
M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
822001 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE BENS

Atividades Secundárias
711208 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
711202 - ATIVIDADES DE ESTÚDIOS GEOLÓGICOS
711205 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711103 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
822003 - SERVIÇOS DE REPOZIÇÃO DE VEÍCULOS
493004 - TRANSPORTE RODoviÁRIO DE MUDANÇAS
474400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
474405 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
474401 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAMENTAS
474300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
474200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
474100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

* Listar completa de atividades na página 2

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RODOVIA PITOMBEIRA

Número
58

Complemento

Quadra Bairro
MA 320 PITOMBEIRA

Data de Cadastro Validade
03/07/2024 31/12/2026

Código de Autenticação
NESS-N1PS

Informações Adicionais
0

PINDARE MIRIM-MA, 10 de abril de 2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER APTXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/04/2026 10:37:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2026

Insc. Municipal
78-7

CNPJ
14.299.029/0001-20

Data de Constituição
14/08/2011

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias (Lista Completa)

- 7119702 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119703 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7311100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 8226501 - SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS
- 8322004 - TRANSPORTE RODoviÁRIO DE MODANÇAS
- 4744200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4744201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRÁULICOS
- 4744202 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA
- 4391800 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399400 - OUTRAS OBRAS DE ACRESCIMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4399900 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4213400 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
- 4123400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 2543902 - FABRICAÇÃO DE ARGAMASSAS DE CIMENTO E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS
- 2599900 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FERRAMENTO, GESSO E MATERIAS SEMELHANTES
- 2599901 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001/2026.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pindaré-Mirim - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 140/2011 e a Resolução CONSEMA nº 278/2023, após análise técnica do processo administrativo nº 00505.0000010.2026. CT, resolve:

DECLARAR APROVADA a solicitação de inexigibilidade de licenciamento ambiental para:

- **INTERESSADO:** A R LEITE PEREIRA LTDA
- **CNPJ/CPF:** 14.299.029/0001-20
- **ENDEREÇO:** ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, PINDARÉ MIRIM, MA.
- **ATIVIDADE:** CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- **POTENCIAL POLUIDOR:** Insignificante

FUNDAMENTAÇÃO

A atividade acima identificada, pelas suas características e porte, não consta na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental vigente neste município, sendo considerada de impacto ambiental insignificante.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta declaração refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais da atividade, não isentando o interessado de obter os demais alvarás (Saúde, Incêndio, Obras) ou autorizações para supressão de vegetação ou uso de água (Outorga), se aplicável.
2. Qualquer alteração no processo produtivo ou ampliação da atividade deverá ser comunicada a esta Secretaria para nova análise.

E-mail: semmampindare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



3. Este documento tem validade de três anos a contar da data de sua emissão.

Pindaré-Mirim – MA, 08 de maio de 2026

Jeronimo Chaves
Secretário Municipal de
Meio Ambiente - DAS
Portaria nº 148/2025 - GP

JERONIMO CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria Nº148/2025

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 032/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/05/2026 11:08	04/05/2026 14:00	13/05/2026 23:59	18/05/2026 08:00	18/05/2026 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	FORMAÇÃO DE REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA	R\$ 352,50	400	m	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/05/2026 - 11:08	EDITAL PE 032 2026 LOCAÇÃO CAMINHÃO PRANCHA SAAE SPP 2026.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/05/2026 - 08:23:14	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no Item 1 do processo .
18/05/2026 - 08:33:14		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/05/2026 - 08:42:41		Você recebeu uma nova negociação no Item 0001 do processo 032/2026.
21/05/2026 - 11:40:09	Documentos solicitados para o processo	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2026 - 15:41:35		Foram solicitadas diligências no Item 1 do processo .
21/05/2026 - 17:34:30		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no Item 0001 do processo 032/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Formação de Registro de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA	A R LEITE PEREIRA LTDA	N/C	N/C	352,00	400	140,800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
--------	------------



CC 481

Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração da reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/96, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos,
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregos exercitando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Formação de Registo de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
A R LEITE PEREIRA LTDA	14.299.029/0001-20	12/05/2026 - 12:00:52	N/C	N/C	400	R\$352,48	R\$ 140.996,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
A R LEITE PEREIRA LTDA	14.299.029/0001-20	90 dias

Lances Enviados

0001 - Formação de Registo de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/05/2026 - 12:00:52	352,48 (proposta)	14.299.029/0001-20 - A R LEITE PEREIRA LTDA	Válido
18/05/2026 - 08:33:14	352,29	14.299.029/0001-20 - A R LEITE PEREIRA LTDA	Válido
19/05/2026 - 08:42:41	352,00	14.299.029/0001-20 - A R LEITE PEREIRA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	21/05/2026 - 16:41:35	14.299.029/0001-20 - A R LEITE PEREIRA LTDA	HABILITACAO A R LEITE PEREIRA.pdf
0001	21/05/2026 - 17:34:30	14.299.029/0001-20 - A R LEITE PEREIRA LTDA	PROPOSTA READEQUADA A R LEITE - 032 - 2026 ASSINADA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
22/06/2026 - 08:53	-	-

Classificação Parcial



CC 282

0001 - Formação de Registro de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A R LEITE PEREIRA LTDA	14.288.029/0001-20	Arrematante	140.800,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
18/05/2026 - 08:02:43	Pregoeiro	Bom dia
18/05/2026 - 08:05:53	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/05/2026 - 08:06:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/05/2026 - 08:06:23	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
18/05/2026 - 08:06:23	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
18/05/2026 - 08:06:23	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
18/05/2026 - 08:06:37	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
18/05/2026 - 08:06:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/05/2026 - 08:06:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/05/2026 - 08:16:46	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
18/05/2026 - 08:17:08	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A R LEITE PEREIRA LTDA - ME com lance de R\$ 352,49.
18/05/2026 - 08:23:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:25 do dia 18/05/2026.
18/05/2026 - 08:23:14	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, POR FAVOR, MELHORE SEU LANCE OFERTADO
18/05/2026 - 08:25:48	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, POR FAVOR, MELHORE SEU LANCE OFERTADO
18/05/2026 - 08:31:01	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, POR FAVOR, MELHORE SEU LANCE OFERTADO
18/05/2026 - 08:31:36	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE PRECISO QUE MELHORE SEU LANCE OFERTADO
18/05/2026 - 08:33:14	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 352,29.
18/05/2026 - 08:34:11	F. A R LEITE PEREIRA LTDA	Negociação item 0001: Bom dia Sr. pregoeiro estamos no nosso maior valor
18/05/2026 - 08:34:47	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, POR FAVOR, PRECISO, QUE MELHORE SEU LANCE OFERTADO
18/05/2026 - 08:41:08	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, POR FAVOR, PRECISO, QUE MELHORE SEU LANCE OFERTADO
18/05/2026 - 08:42:37	F. A R LEITE PEREIRA LTDA	Negociação item 0001: Sr. pregoeiro nós só podemos chegar nesse preço
18/05/2026 - 08:42:41	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 352,00.
18/05/2026 - 08:51:06	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, POR FAVOR, PRECISO, QUE MELHORE SEU LANCE OFERTADO
18/05/2026 - 15:02:26	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 20/05/2026 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
18/05/2026 - 15:04:59	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 20/05/2026 ÀS 10:00H (DEZ) HORAS.
18/05/2026 - 15:05:13	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 20/05/2026 ÀS 10:00H (DEZ) HORAS.
18/05/2026 - 15:05:16	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 20/05/2026 ÀS 10:00H (DEZ) HORAS.
20/05/2026 - 10:56:33	Pregoeiro	BOM DIA,
20/05/2026 - 10:57:31	Pregoeiro	ENFRENTAMOS PROBLEMAS DE CONEXÃO COM A INTERNET, DAREMOS CONTINUIDADE COM O JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 21/05/2026 ÀS 11:00h
21/05/2026 - 11:08:32	Pregoeiro	Bom dia!
21/05/2026 - 11:40:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 21/05/2026.
21/05/2026 - 11:40:09	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES, VENCEDORAS DOS ITENS DESTA LICITAÇÃO, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 21/05/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
21/05/2026 - 16:41:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/05/2026 - 17:34:30	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/05/2026 - 17:48:49	Pregoeiro	APÓS O TÉRMINO DO PRAZO DO RECEBIMENTO DAS DILIGÊNCIAS, A SESSÃO SERÁ SUSPensa, DAREMOS CONTINUIDADE AO SEU JULGAMENTO, DIA 22/05/2026 ÀS 08:30h
22/05/2026 - 08:32:04	Pregoeiro	Bom dia!
22/05/2026 - 08:32:23	Sistema	O fornecedor A R LEITE PEREIRA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
22/05/2026 - 08:32:44	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2026 às 08:42.

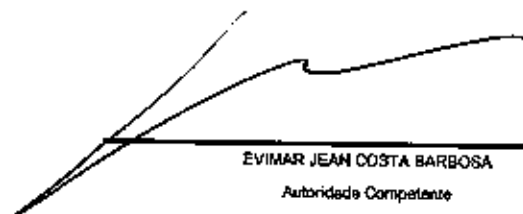


22/05/2026 - 08:32:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o Item 0001 foi redetida pelo pregoeiro para 22/05/2026 às 08:42.
22/05/2026 - 08:32:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o Item 0001 foi redetida pelo pregoeiro para 22/05/2026 às 08:42.
22/05/2026 - 08:43:29	Sistema	Para o Item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A R LEITE PEREIRA LTDA.
22/05/2026 - 08:43:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o Item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2026 às 08:53.
22/05/2026 - 08:25:04	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/08/2026 - 11:27:46	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.



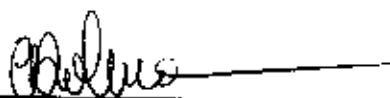
Alan Bueno e Silva

Pregoeiro



EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 284
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROPOSTA READEQUADA

PROPOSTA COMERCIAL

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caxias – MA

Comissão Central de Licitação - CCL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – Abertura: 18/05/2026 às 08:00hs

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Prezado Senhor,

Pela presente, a empresa **A R LEITE PEREIRA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.299.029/0001-20, ROD PITOMBEIRA, CEP – 65.370-000, NA CIDADE DE PINDARE MIRIM – MA, REPRESENTADO PELO ALAN ROBSON LEITE PEREIRA, PORTADOR DO RG Nº 147009920006CEJUSPC-MA e CPF Nº 038.996.463-80, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço da prestação de serviços a seguir, assumindo integral responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na presente proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
01	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA			52,00	140.800,00
VALOR TOTAL: R\$: 140.800,00					

R\$: 140.800,00 (Cento e quarenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

LOCAL PARA ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

PINDARE MIRIM – MA, 21 de Maio de 2026

Atenciosamente,



M V CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA



mvconstru@outlook.com



R. Pitombeira, s/n, Pindare Mirim/MA



(98) 99197-2921



ALAN ROBSON LEITE
PEREIRA: 038.996.463-80
646380

Assinado digitalmente por ALAN ROBSON
PEREIRA: 03899646380
Data: 2005.05.21 17:23:15-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.2

AR LEITE PEREIRA LTDA
ALAN ROBSON LEITE PEREIRA
CPF: 038.996.463-80
Proprietário



M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA



R. Pitombeira, s/n, Pindaré-Mirim/MA



mvconstru@outlook.com



(98) 99197-2921

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 Registro de Preços Eletrônico - 032/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Formação de Registro de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA - Valor Referência: R\$ 382,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
A R LENTE PEREIRA LTDA (14.298.029/0001-20)	Adjudicado em: 15/06/2026 - 11:27:46 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	140.800,00

 EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
 Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
viver aqui é bom demais!

CC 488

CONTROLADORIA
GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 63/2026

Processo nº 0658/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2026

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo prancha, para atender as necessidades operacionais do SAAE.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 032/2026 Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículo tipo de prancha, para atender as necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

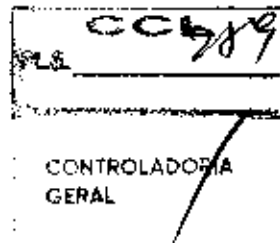
Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 032/2026 para registro de preços, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a locação de veículo tipo prancha, para atender as necessidades operacionais do SAAE. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o Sistema de Registro de Preços (SRP), incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como

CONTROLADORIA GERAL

Prça Gonçalves Dias, s/n – Centro, CEP: 65.604.010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Vivo, ouço e bem demais!

CC 490
CONTROLADORIA
GERAL

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

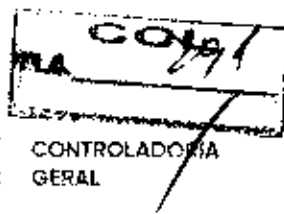
O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Rio de Janeiro



5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20



PREFEITURA DE
CAXIAS
GOVERNO MUNICIPAL

CC-92
CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa A R LEITE PEREIRA LTDA, com o valor de 140.800,00 (cento e quarenta mil, oitocentos reais).

7. Conclusão e Parecer Final

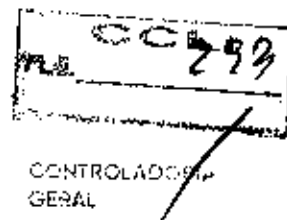
Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 032/2025 para a contratação de empresa especializada em locação de veículos caminhão tipo prancha, para atender as demandas operacionais do SAAE, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, opina pela regularidade do processo licitatório, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços



REPÚBLICA DE
CAXIAS
Viver bom e bem demais!



- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 22 de junho de 2026.

FLÁVIA DAIANA LIMA DA COSTA

Assessora Jurídica

OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 13/2025

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.604.010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 Registro de Preços Eletrônico - 032/2026

Resultado da Homologação

0001 - Formação de Registro de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo Prancha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA - N/C - Valor Referência: 352,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A R LEITE PEREIRA LTDA	352,00	140.800,00	Homologado em 06/07/2026 10:31:28 Por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

 EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
 Autoridade Competente

